

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 78º DA REPÚBLICA — Nº 21.567

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1969

Govêrno do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIÃO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO FEDERAL

Poder Executivo

DECRETO N. 64.429 — DE
30 DE ABRIL DE 1969

Altera disposições do Regula-
mento aprovado pelo Decre-
to n. 8.736, de 10 de feve-
reiro de 1942.

O Presidente da República,
usando da atribuição que
lhe confere o Artigo 83, inci-
to II, da Constituição e con-
siderando que:

— O Brasil, posteriormen-
te à expedição do Decreto n.
8.736, de 10 de fevereiro de
1942, participou da 2a. Guer-
ra Mundial, cumprindo in-
cluir-se no calendário cívico
das Forças Armadas as da-
tas que caracterizem e re-
lembrem os feitos marcan-
tes dessa participação;

— As peculiaridades de

cada Fôrça Armada singular,
quanto às comemorações re-
lativas às suas tradições ca-
racterísticas, induzem a atri-
buir aos respectivos Minis-
tros de Estado a fixação de
“datas comemorativas”, sem
prejuízo do expediente nor-
mal dos quartéis e reparti-
ções, decreta:

Art. 1.º — Ficam introdu-
zidas no Regulamento de
Continências, Honras e Sinais
de Respeito das Fôrças Ar-
madas, aprovado pelo Decre-
to número 8.736, de 10 de fe-
vereiro de 1942, as seguintes
alterações:

I — A alínea C do Artigo
217 passa a ter a seguinte re-
dação:

“c) Datas festivas:

21 de fevereiro — Tomada
de Monte Castelo;

11 de junho — Batalha do
Riachuelo

25 de agosto — Dia do Sol-
dado;

19 de novembro — Convo-
cação da Adoção da Bandei-
ra;

13 de dezembro — Dia do
Marinheiro;

16 de dezembro — Dia do
Reservista;

— Aniversário do corpo ou
estabelecimento”.

II — O artigo 217 fica
acrescido de uma alínea D,
com a seguinte redação:

“(d) Datas comemorativas:

A serem fixadas no âmbito
de cada Ministério Militar,
por ato do respectivo titular,
para rassaltar as efemérides
relativas às tradições peculia-
res de sua Fôrça Armada”.

III — O Artigo 217 fica
acrescido de um Parágrafo
único, com a seguinte reda-
ção:

“Parágrafo único. Nas Da-
tas Comemorativas, o expedi-
ente será em princípio nor-
mal”.

Art. 2.º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de ...
1969; 148.º da Independência
e 81.º da República.

A COSTA E SILVA
Augusto Hamann Radema-
ker Grunewald

Aurélio de Lyra Tavares
Mário de Souza e Mello

Publicado no Diário Oficial
da União, n. 81, de 2.5.1969.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Poder Executivo

DECRETO N. 6697 DE 18 DE
JUNHO DE 1969

Dá nova redação ao artigo 1.º
e seu Parágrafo único e
acrescenta Parágrafo único
ao artigo 2.º do Decreto n.
6.152, de 24 de julho de ...
1968, modificado pelo Decre-
to n. 6.555, de 27 de feverei-
ro de 1969, que a Delegacia
Estadual de Trânsito a licen-
ciar e emplacar veículos de

O GOVERNADOR DO ES-
TADO DO PARA, usando de
suas atribuições legais e,

Considerando que o Decre-
to n. 6.152, de 24 de julho de
1968, modificado pelo Decre-
to n. 6.555, de 27 de feverei-
ro de 1969, que a Delegacia
Estadual de Trânsito a licen-
ciar e emplacar veículos de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIA PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE	
Assinaturas	Venda de Diários
NCr\$	NCr\$
Anual 60,00	Número avulso 0,25
Semestral 30,00	Número estipulado ao ano 0,07
PARA PUBLICAÇÕES	
Página comum —	
cada centímetro 1,50	
Página de contabilidade — preço fixo 168,00	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual 70,00	
Semestral 35,00	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Exetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferencial a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

transporte de passageiros, a 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º — Fica a Delegacia Estadual de Trânsito autorizada a licenciar e emplacar até trezentos (300) veículos

de transporte de passageiros, a taxímetro, sedan, com peso superior a oitocentos e cinquenta (850) quilos, e dotados de quatro (4) portas".

"Parágrafo único — Somente as Empresas constituídas na forma deste Decreto poderão exercer o direito previsto neste artigo, ressalvados os casos de serviço a serem explorados por motoristas profissionais, que não

sejam ainda proprietários de veículos, não podendo, no entanto, exceder a percentagem de quarenta por cento (40%), bem como os finan-

cios pelo Governo, através do Banco do Estado do Pará S.A.".

Art. 2.º — Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 2.º do referido Decreto, com a seguinte redação:

"Art. 2.º

"Parágrafo único — As empresas e proprietários não poderão por quaisquer motivos, ceder, alienar ou transferir os direitos dos veículos de aluguel a taxímetro, licenciados e empalçados na forma deste Decreto, ficando estabelecido que, nesses casos, serão automaticamente canceladas as referidas licenças e suas placas recolhidas à Repartição de Trânsito".

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de junho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Haroldo Júlio da Gama
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 6698 DE 19 DE JUNHO DE 1969**Homologa Resolução do Conselho Rodoviário Estadual.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 841, de 3 de junho de 1969, do Conselho

Rodoviário Estadual, que autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, a assinar contrato com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e que a este acompanha.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 19 de junho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado
de Governo

(G — Reg. n. 112)

RESOLUÇÃO N. 841, DE 3 DE JUNHO DE 1969

Autoriza a Diretoria Geral do DERPA a assinar contrato com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.

O Conselho Rodoviário Estadual, considerando que, de

acordo com o artigo 3.º da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, compete ao DER "realizar operações de crédito com a garantia do Fundo Rodoviário Nacional".

Considerando os termos dos ofícios ns.º P-794/68, de 30.9.68, e P-184/69, de 14.3.69, do Senhor Presidente do BNDE dirigidos à Diretoria Geral do DERPA;

Considerando o teor do ofício n. DERPA-374, de 26.5.69, em que a Diretoria Geral do DER solicita autorização dêste Conselho para adquirir, através de financiamento do BNDE, máquinas e equipamentos rodoviários,

Considerando o disposto na alínea D do § 2.º do artigo 2.º do Decreto-lei estadual n. 7, de 28 de abril de 1969, que manda aplicar as normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando a deliberação tomada em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará autorizado a assinar contrato com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, de acordo com as condições estipuladas no anexo II, constante do ofício P-794/68, de 30.9.68, do BNDE.

Art. 2.º — Fica o Departamento de Estradas de Roda-

por autorizado a vincular o equivalente a 120% (cento e vinte por cento) do valor do concedido pelo BNDE, no Banco do Brasil, do crédito DER-PA relativo ao Imposto Único sobre Combustível e Lubrificantes.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 3 de junho de 1969.

Engº OSMAR PINHEIRO DE SOUZA — Presidente.

(G. — Reg. n. 4363)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Carneiro de Souza, do cargo de Professor de Educação Física, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3684)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Olinda Gouveia Furtado Belém, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3685)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mieko Wada, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3686)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda de Jesus Berrêdo Reis, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3687)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Fernandes Mélo Corrêa da Rocha, para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral do Conselho Estadual de Cultura Símbolo-CC-10 do

Quadro Único, lotado no Conselho Estadual de Cultura, criado pela Lei n. 4296,

de 20.12.1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3675)

*** DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nelma Oneise Noronha,

para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3786)

*** DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teclalina de Lima Raiol,

para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3815)

*** DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Pimentel,

para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3785)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24

de dezembro de 1953, Ana

*** DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nelma Oneise Noronha,

para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3786)

*** DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teclalina de Lima Raiol,

para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3786)

*** Reproduzido por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" número 21.510, de 8 de abril de 1969.**

(G. — Reg. n. 3786)

*** DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Pimentel,

para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3785)

*** Reproduzido por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" número 21.509, de 3.4.1969.**

(G. — Reg. n. 3785)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24

de dezembro de 1953, Ana

Maria Martins Valério, do Pará, 26 de maio de 1969.
cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3805)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carminta Pimentel de Sena, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3806)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivonil de Smith Moraes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo, efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3807)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Barbosa da Silva, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3810)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clelia Listo Penço, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3777)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Maria dos Santos Barbosa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3780)

ria, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lincalva Ferreira Sá Brito, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3811)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato da Rosa Moraes, do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3778)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 0295|69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L|Especial de 29.11.1968, anexo ao Processo n. 01.203|69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Guidail Martins de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Unico, lotado no Grupo Escolar Dr. Mário Chermont, nesta Capital, goze a Licença Especial, de que trata o Decreto de 29.11.1968, correspondente ao decênio de 23.08.1956 a ... 23.08.1966, no período de .. 10.03 a 10.09.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3031)

PORTARIA N. 0316|69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L|Especial de 29.10.1968, anexo ao Processo n. 12.692|68:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Marlene Paixão Namias, ocupante do cargo de Professor, de 1a Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, lotada no Grupo Escolar Profa. Donatila Lopes, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 29.10.1968, correspondente ao decênio de 1.08.1958 a 1.08.1968, nos períodos de 03.03 a 03.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3047)

PORTARIA N. 0321|69 —
DA/DP

O Secretario de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no processo n. 01.367|69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Natalina de Jesus Branco Pereira, ocupante do cargo de Professor de 2a Entrância, Nível 2, do Quadro Unico, lotada no Grupo Escolar Artur Porto, nesta Capital, goze o 2º período de Licença Especial de que trata o Decreto de .. 21.6.1968, a contar de 03.03 a 03.06.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3050)

PORTARIA N. 0275|69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 01.162|69:

RESOLVE:

Dispensar a pedido, Márcia Lúcia Mazzini do Amaral, Díarista lotada na Assessoria de Assistência Social desta Secretaria de Estado admitida pela Portaria número 0700|67 — DA/DP de 10.03.1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3011)

PORTARIA N. 0293|69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 01.219|69:

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria Rosa Maia Mendes, Professor,

Diarista, com exercício na Escola Isolada de Caracará, no Município de Cametá, admitida pela Portaria número .. 2549|68 — DA/DP de 20.03.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3029)

PORTARIA N. 0307|69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Diretor do Grupo Escolar Inocêncio Soares, no município de Primavera, Benedita Pires Chaves, Professor, Díarista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3050)

PORTARIA N. 0275|69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 01.149|69:

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Odaléa Bertha Lobato da Silva, Díarista, servindo como Escriturário, junto ao Conservatório Carlos Gomes, nesta Capital, admitida pela Portaria número 4034|68 — DA/DP de 23.07.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3046)

PORTARIA N. 0346|69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Secretária do Grupo Escolar Inocêncio Soares, no município de Primavera, Maria do Carmo Pinheiro Lopes, Professor, Díarista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3072)

PORTARIA N. 0348|69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Diretor do Grupo Escolar Lauro Sodré, no município de Moju, a normalista Josefa Quadros Turiel, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3074)

PORTARIA N. 0229|69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Diretoria da Escola Primária Moraes Sarmento, no município de Santarém, em regime de cooperação, a normalista Maria Carmélia Furtado da Rocha, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3066)

PORTARIA N. 0277/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Dec. de L/Especial de 29.11.1968, anexo ao Processo n. 01168/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Geralda Sobrinho da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a Entrância Nível 1, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Virgínia Alves da Cunha, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 28.11.1968, correspondente ao decênio de 1.08.1958 a 1.08.1968, nos períodos de 1.03 a 1.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3013)

PORTARIA N. 0302/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Lauro Sodré, no município de Moju, a normalista Maria Marlene Queiroz dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3034)

PORTARIA N. 0347/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Inocêncio Soares, no município de Primavera, Maria do Carmo Pinheiro Lopes, Professor, Diarista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2073)

PORTARIA N. 431/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para servir como Secretária do Grupo Escolar Pé. Sales, no município de Capanema, a regente Marly Holland Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 2, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3136)

PORTARIA N. 432/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Direção da Escola Reunida de Nazaré do Fugido, no município de Magalhães Barata. Maria Melo Medeiros da Conceição, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3137)

PORTARIA N. 433/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Terezinha de Araujo Moreira, da função de Secretária do Grupo Escolar Pe. Sales, no município de

Capanema, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3138)

PORTARIA N. 405/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Prof. Antonia Paes da Silva, nessa Capital, a normalista Benita Barbosa Lima, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4 do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3152)

PORTARIA N. 0401/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria número 166/69 — DA/DP de 03.02.1969, que mandou servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nessa Capital, a normalista Natahyl Uyara Scerni, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3113)

PORTARIA N. 0407/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Adelaide dos Santos Rayol, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, lotada na Escola Isolada de Limão-Deua, no município de Vizeu, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 7.7.65, correspondente ao decênio de 10.7.53 a 10.7.63, no período de 15.3. a 15.6.1969 (três (3) meses).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3153)

PORTARIA N. 551/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Lindomar Vieira de Campos, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância Nível 4, para responder pelo expediente da Assessoria de Assistência Social, durante o impedimento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3152)

PORTARIA N. 0401/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nessa Capital, a normalista Natahyl Uyara Scerni, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3113)

PORTARIA N. 0407/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Monteiro Lobato, no município de Alenquer, a normalista Ana Lúcia Marques Batista, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3118)

PORTARIA N. 0420/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Diretor do Grupo Escolar Dr. Maroja Neto, no município de São Domingos do Capim, a normalista Derália Ferreira Alves (Irmã), ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3124)

PORTARIA N. 0447/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Marechal Rondon, no município de São Félix do Xingu, a normalista Eulália de Sousa Soares, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3151)

PORTARIA N. 0642/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o período de férias de 03.02 a 1.03.1969 concedido ao servidor Francisco Silva, ocupante do cargo

de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Teatro da Paz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3412)

PORTARIA N. 0663/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L'Especial de 29.11.1968, anexo ao Proc. n. 01.853/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Jardelina Ramos de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1a Entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotada na Escola Isolada do Rosário, no município de Salvaterra, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 29.11.1968, correspondente ao decênio de 02.05.1951 a 02.05.1961 no período de 03.03 a 03.09.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3415)

PORTARIA N. 0701/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L'Especial de 27.09.1968, anexo ao Processo n. 01.622/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Alice Auta Magalhães, ocupante do cargo de Professor de 1a Entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotada no município de Santarém, goze a

Licença Especial de que trata o Decreto de 27.09.1968, correspondente ao decênio de 20.02.1958 a 20.02.1968 nos períodos de 1.03 a 1.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0702/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L'Especial de 16.05.1968, anexo ao Proc. n. 01.767/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria de Nazaré Bittencourt Sena, ocupante do cargo de Professor de 1a Entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotada no Conservatório Carlos Gomes, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 29.10.1968, correspondente ao decênio de 25.01.1939 a 25.01.1949, nos períodos de 1.03 a 1.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3492)

PORTARIA N. 0755/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria número 1123/68 — DA/DP de 23.02.1968, que designou para servir na Divisão de Inspeção e Orientação desta Secretaria de Estado, Doraci Santos Bentes, ocupante do cargo de Professor de 2a Entrância, Nível 2, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3503)

PORTARIA N. 0761/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L'Especial de 21.06.1968, anexo ao Processo n. 01.883/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Jacira Rodrigues de Sousa,

PORTARIA N. 0744/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acôrdo com o Decreto de L'Especial de 29.10.1968, anexo ao Processo n. 02.079/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Carlota Flexa de Lameida, ocupante do cargo de Professor, Nível 26, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 29.10.1968, correspondente ao decênio de 25.01.1939 a 25.01.1949, nos períodos de 1.03 a 1.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3492)

PORTARIA N. 0755/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria número 1123/68 — DA/DP de 23.02.1968, que designou para servir na Divisão de Inspeção e Orientação desta Secretaria de Estado, Doraci Santos Bentes, ocupante do cargo de Professor de 2a Entrância, Nível 2, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3503)

PORTARIA N. 0761/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L'Especial de 21.06.1968, anexo ao Processo n. 01.883/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Jacira Rodrigues de Sousa,

ocupante do cargo de Professor de 2a Entrância Nível 2, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 21.06.1968, correspondente ao decênio de .. 11.09.1956 a 11.09.1966, no período de 15.03 a 15.06. 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3509)

PORTRARIA N. 0762/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L'Especial de 30.09.1968, anexo ao Processo n. 02.023/69:

RESOLVE:
Determinar que o servidor Olgarina Osório Borges, ocupante do cargo de Professor de 1a Entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotada na Escola Reunida Bertoldo Costa, no município de Maracanã, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 30.09.1968, correspondente ao decênio de 10.11.1952 a 10.11.1962 no período de 1.03 a 1.09.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3510)

PORTRARIA N. 0767/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:
Designar para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, nesta Capital, a normalista Risonete Botelho Patello, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3515)

PORTRARIA N. 0769/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Dispensar da função de Secretária do Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, nesta Capital, a normalista Joana Fátima de Castro Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3517)

PORTRARIA N. 0776/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 05.03.1969, anexo ao Processo número 02.403/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Oneide Jesus Berredo Reis, ocupante do cargo de Professor de 2a Entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotada nesta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 05.03.1969, correspondente ao decênio de .. 16.02.1959 a 16.02.1969, no período de 10.03 a 10.09.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3524)

PORTRARIA N. 0785/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L'Especial de 24.05.1968, anexo ao Proc. n. 01.860/69.

RESOLVE:
Determinar que o servidor Mariana Oliveira de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Paulino de Brito, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 24.05.1968, correspondente ao decênio de .. 23.09.1957, a 23.09.1967, no período de 1.3. a 1.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3532)

PORTRARIA N. 0781/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar Zuila Vidal Foinquinos, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, para responder pela Direção do Grupo Escolar D. Romualdo Coelho, no município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 121)

PORTRARIA N. 0633/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar Nilza Monteiro Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 2a Entrância Nível 2, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Cônego Leitão, no município de Castanhais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de

março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 123)

PORTRARIA N. 0650/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar Deusa Maria Borges da Silva, Professora Didática, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Ferreira Batalha, no município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2406)

PORTRARIA N. 0720/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar Raimunda Oneide Reis dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância Nível 4, para exercer a função de Secretária do Grupo Escolar Placidia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2424)

PORTRARIA N. 0648/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Dispensar da função de Secretária do Grupo Escolar Emiliana Sarmento Ferreira, nesta Capital, a normalista Ruth Helena Henriques Laiun, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2404)

PORTARIA N. 0389/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. n. 178/69 de 20.02.69.

RESOLVER:

Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, com ônus para esta Secretaria de Estado, a normalista Catarina Tancredi, ocupante do cargo de Professor, de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2773)

PORTARIA N. 0665/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Magalhães Barata, no município de São Sebastião da Boa Vista, Maria das Graças Gadelha de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 2, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2417)

PORTARIA N. 851/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar Jurema Teixeira Guimarães, Professor Diari-

ta, Referência III, para responder pela Direção do Grupo Escolar José Malcher, no município de Muana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3714)

PORTARIA N. 0955/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L'Especial de 27.02.1969, anexo ao Proc. n. 02.193/69.

RESOLVE:

Determinar que o servidor Luciola Pereira Freire, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Município de Santarém, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 27.02.1969, correspondente ao decênio de 19.03.1951 a 19.03.1961, nos períodos de 03.03 a 03.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3748)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 41 — DE 22 DE MAIO DE 1969

EMENTA — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ginásio François Paul Begot, no município de Benevides.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio "Desembargador Augusto Olímpio", no município de Nova Timboteua, mantido pela Sociedade Cívico Cultural "Virgílio Corrêa de Souza".

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio François Paul Begot, no município de Benevi-

des, mantido pela Campanha

Nacional de Educandários Gratuítos.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 22 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Presidente do Conselho

(G. Reg. n. 4.161)

designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 22 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Presidente do Conselho

(G. Reg. n. 4.161)

RESOLUÇÃO N. 43 DE 23 DE MAIO DE 1969.

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário da Escola Primária Santo Agostinho, no município de Breves.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a funcionar, a título precário, do Ginásio "Desembargador Augusto Olímpio", no município de Nova Timboteua, mantido pela Prelazia do Marajó.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 29 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Presidente do Conselho

(G. Reg. n. 4.162)

RESOLUÇÃO N. 44 DE 29 DE MAIO DE 1969.

EMENTA: — Autoriza o funcionamento a título precário, do Ginásio Estadual Padre Leandro Pinheiro, no município de São Miguel do Guamá.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio Estadual "Padre Leandro Pinheiro", no município de São Miguel do Guamá, mantido pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 29 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.163)

RESOLUÇÃO N. 45 DE 29 DE MAIO DE 1969.

EMENTA: — Concede reconhecimento à Escola Primária N. S. de Nazaré no município de Belém.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a conceder re-

conhecimento à Escola Primária Nossa Senhora de Nazaré, no município de Belém, mantida pela Ordem dos Irmãos Maristas do Brasil.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 29 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.164)

RESOLUÇÃO N. 46 DE 12 DE JUNHO DE 1969.

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário do Ginásio D. Mário Villas Boas, no município de Ananindeua.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio D. Mário Villas Boas, no município de Ananindeua.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante

para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 12 de junho de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.380)

RESOLUÇÃO N. 47 DE 12 DE JUNHO DE 1969.

EMENTA: — Prorroga prazo para funcionamento do Ginásio "Padre Marcos Schawalder", no município de Santa Isabel do Pará.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a prorrogar por mais dois anos a autorização para funcionamento do

Ginásio "Padre Marcos Schawalder", no município de Santa Isabel do Pará, mantido pelo Centro Educacional Prof. Moreira Junior.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 12 de junho de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.381)

RESOLUÇÃO N. 48 DE 12 DE JUNHO DE 1969.

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ginásio Estadual de Paragominas.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acor-

do com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a funcionar, a título precário o Ginásio Estadual de Paragominas mantido pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 12 de junho de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.382)

RESOLUÇÃO N. 49 DE 12 DE MAIO DE 1969.

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ginásio Estadual "Alacid da Silva Nunes", no município de Cametá.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio Estadual "Alacid da Silva Nunes", no município de Cametá.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e nos arquivos desta Secretaria,

ria, proceder o respectivo informe, proceder ao respectivo informe, proceder ao respectivo informe.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 12 de junho de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.383)

pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

I — DETERMINAR que a Tesouraria do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, só efetue o pagamento de pensões, inclusive "Restos a Pagar", com a autorização expressa do Chefe do Setor de Previdência e Assistência e a apresentação pelos interessados da respectiva chapa numerada que será entregue pelo Serviço de Previdência.

II — Fica o Chefe do Setor de Previdência e Assistência autorizado a proceder o estabelecimento de normas para execução da determinação contida no item anterior, visando a um perfeito entrosamento com os serviços da Tesouraria, de modo a não retardar o pagamento aos interessados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz Presidente

pelos erros ou omissões que porventura venham a ser verificadas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz Presidente

(Ext. Reg. n. 2.402 — Dia 26-6-69)

PORTARIA N. 58 DE 19 DE JUNHO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968 e tendo em vista o que dispõe a Resolução n. 13, de 12 de junho de 1969,

RESOLVE:

I — DETERMINAR à Chefia do Setor Administrativo, em cumprimento ao que prescreve o item 1.3. da Resolução n. 13, de 12 de junho do ano em curso:

- que seja coletada dos Engenheiros Encarregados de obras de construção e urbanização do Montepio, a documentação relativa aos recolhimentos ao Instituto Nacional de Previdência Social das contribuições do empregador e dos empregados e bem assim dos depósitos bancários das importâncias pertencentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- que seja feita rigorosa revisão dos cálculos de descontos e recolhimentos desde o ano de 1967 até 30 de abril de 1969;
- que seja solicitado aos Bancos depositários o extrato das contas vinculadas para efeito de exame de sua movimentação pelos empregados optantes e dos saldos das referentes a empregados não optantes, em favor do Montepio.

PORTARIA N. 59 DE 19 DE JUNHO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968 e tendo em vista o que dispõe a Resolução n. 13, de 12 de junho de 1969,

RESOLVE:

I — DETERMINAR que a admissão e dispensa dos empregados das obras de urbanização e construção deste Montepio, sejam feitas pela Comissão de Compras, Obras e Alienações Imobiliárias, que terá também a seu cargo a organização da "Relação Mensal de Empregados" e da "Relação Mensal de Empregados Afastados".

II — DETERMINAR que a Carteira Profissional dos Empregados de que trata o item anterior será somente anotada pela Comissão de Compras, Obras e Alienações Imobiliárias, que responderá perante a Administração do Montepio.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz Presidente

(Ext. Reg. n. 2.402 — Dia 26-6-69)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conselho Estadual de Trânsito

RESOLUÇÃO N. 18/69

Dá nova redação à Resolução n. 05/69, de 05 de fevereiro de 1969.

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º — A Resolução n. 05/69, que concedeu à Empresa "Viação Rio Guamá", a concessão exclusiva da linha Guamá, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica a Delegacia Estadual de Trânsito autorizada a assinar contrato de concessão para exploração da linha urbana de transporte coletivo, denominada "Guamá", com a Empresa "Viação Rio Guamá", desde que a mesma esteja legalmente constituída

e capacitada a explorar a referida concessão.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 11 de junho de 1969.

Bacharel Haroldo Julião da Gama Presidente

Dr. Remígio de Nobre e Silva Relator

Dr. Augusto Nogueira Conselheiro

Sr. Cypriano Rodrigues das Chagas Conselheiro

Sr. Nilson Célio Sampaio Conselheiro

Maj. José Sampaio Mala Conselheiro

Dr. Deusimar Nazaré de Macêdo Conselheiro

(G. Reg. n. 4593)

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo

PORTRARIA N. 61 DE 19 DE JUNHO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

I — DESIGNAR os membros do Conselho Administrativo, srs. Pedro da Silva Santos e Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, e o Chefe de Gabinete, Sr. Newton Pontes Riodes, para, sob a Presidência do primeiro, constituirem a Comissão encarregada da classificação dos associados inscritos para aquisição de apartamentos no Edifício integrante do Con-

junto Residencial "Governador Alacid Nunes".

II — O Chefe do Setor de Aplicação e Inversões Imobiliárias deverá fornecer à Comissão os dados necessários e prestar toda a colaboração indispensável a realização dos trabalhos a cargo da mesma.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz Presidente

(Ext. Reg. n. 2.402 — Dia 26-6-69)

PORTARIA N. 60 DE 19 DE JUNHO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas

pela Comissão de Compras, Obras e Alienações Imobiliárias, que responderá perante a Administração do Montepio

pelos erros ou omissões que porventura venham a ser verificadas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz Presidente

(Ext. Reg. n. 2.402 — Dia 26-6-69)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
RODOBRAS**

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 120|CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00957/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Natanael de Oliveira Silva, Condutor de Viatura, lotado no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), face seu deslocamento para Belém, a fim de apanhar uma camionete destinada à Araguaina (GO), no período de 23 a ... 28.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPCÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 121|CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00958/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Ricardo Diedrichs, Condutor de Viatura, lotado no 20. Dis-

trito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 90,72 (noventa cruzeiros novos e setenta e dois centavos), para conduzir o engenheiro Ruy das Chagas Nazareth, ao trecho Estreito|Colinas (GO), no período de 15 a 20.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPCÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 122|CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00960/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Galdino da Silva Neves, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, no valor

unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para conduzir o engenheiro Wlademir da Silva Miranda, aos trechos Santa Maria|Itinga e variante de Paragominas (PA), nos períodos de 18 a 20.03, 01 a 03.04.69 e 5 a 6.4.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPCÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 123|CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00961/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Miguel Alves de Lima, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 10. Dis-

trito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 128,36 (cento e vinte e seis cruzeiros novos e trinta e seis centavos), para conduzir o eng. José Ivo de Seixas Bona, ao trecho Santa Maria|Paragominas (PA), nos períodos de 22 a 25.03.69 e 03 a 07.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPCÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 125|CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00963/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Acácio Ferreira do Nascimento, ocupante do emprêgo de Condutor de Viatura, lotado no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04

(quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para conduzir o eng. Evandro Pamplona, aos trechos Paragominas|Itinga e variante de Paragominas (PA), nos períodos de 16 a 20.03.69 a 30.04.69 e 05 a 06.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPCÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 126|CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Ad-

ministrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00964/69-CTAP é

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dantas, Condutor de Viatura, lotado no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 112,32 (cento e doze cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para conduzir o eng. Edmilson Moreira Veras, aos trechos São Miguel do Guamaí Paragominas e Santa Maria Paragominas (P), nos períodos de 16 a 18.03.69, 01 a 03.04 a 05 a 06.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 127/CTAP — DE 15 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00965/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento da 05 (cinco) diárias ao servidor Moacyr Cavalcante Durans, Apropriador, lotado no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de

NCr\$ 70,20 (setenta cruzeiros novos e vinte centavos), para orientar cálculos de apropriação referente ao mês de fevereiro/69, na 2a. Residência, correspondente ao período de 18 a 22.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 128/CTAP — DE 15 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00966/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Eduardo Gomes de Azevedo, Assistente de Escritório, com o encargo de Chefe de Administração Distrital, lotado no

10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,72 (dezento cruzeiros novos e setenta e dois centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 93,60 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos), a fim de efetuar revisão e composição dos efetivos do pessoal das equipes de campo, no Km. 14 e Ligação (PA), no período de 19 a 23.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 25.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 129/CTAP — DE 15 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das

feridas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00967/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Ronan Ferreira Lopes, ocupante do emprêgo de Auxiliar de Administração, com o encargo de Chefe de Escritório Distrital, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado num total de

NCr\$ 84,24 (oitenta e quatro cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), a fim de efetuar a conferência da fórmula de pagamento, referente ao mês de março/69, na Sede, em Belém, no período de 24 a

26.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 25.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 130/CTAP — DE 15 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00968/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Walter José Cerdeira de Moraes, Rádio operador, com o encargo de Chefe de Estação de Rádio Distrital, com lotação no 1. Distrito Rodoviário,

no valor unitário de NCr\$ 18,72 (dezento cruzeiros novos e setenta e dois centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo neste Estado

tado, num total de NCr\$ 56,16 (cinquenta e seis cruzeiros novos e dezessete centavos), para trocar antena da estação de rádio e supervisionar os serviços da mesma, na 2a. Residência, Ligação (PA), no período de 21 a 23.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 167 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 131/CTAP — DE 16 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00969/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Antônio Andrade de Oliveira, Mecânico de I, ocupante do encargo de Chefe de Oficina Mecânica Distrital, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário no valor unitário de NCr\$ 18,72 (dezento cruzeiros novos e setenta e dois centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 93,60 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos), para prestar assistência mecânica nos equipamentos da 2a. Residência (PA), correspondente ao período de 21 a 25.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 132/CTAP — DE 17 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das

atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03/69, de 03 de janeiro de 1969:

Considerando o constante do Processo número: 00970/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Wlademir da Silva Miranda, Chefe do 1º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 28,80 (vinte e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta centavos), para fiscalizar as obras por administração direta e firmas empreiteiras, que operam em todo o trecho do 1º. D.R., nos períodos de 16 a 20.03, 01 a 03.04 e 05 a 06.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACILIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

ANÚNCIOS

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1969.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969), reunidos em primeira convocação às vinte (20) horas, em sua sede social na rua Santa Maria número 123 acionistas da PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A., em

Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968; b) — eleição dos membros do conselho fiscal e outros assuntos de interesse da Sociedade. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26.9.1940, relativos ao referido exercício. Belém, 8 de abril de 1969 — Aurélio Zancaner — Diretor Presidente.

A seguir, o senhor Presidente reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 20 de junho de ... 1969.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 10 00

Págou os emolumentos na 1a

via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 20 de junho de .. 1969.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ATA em cinco (5) vias

foi apresentada no dia vinte

(20) de junho de 1969 e man-

dada arquivar por despacho do

Diretor de mesma data, con-

tendo duas (2) fôlhas de nú-

meros 6913/14, que vão por

mim rubricadas com o apeli-

do Tenreiro Aranha, de que

faço uso. Tomou na ordem de

arquivamento o número ... 2238/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de junho de 1969.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2392 — Dia — 26.6.69)

**AMAZÔNIA TÉCNICA S.A.
— AMAZONTEC —**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA FIRMA "AMAZÔNIA TÉCNICA S.A."

Aos trinta e um (31) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove (1969) às dezoito (18) horas, em sua sede social sita à Travessa 1º de Março, 96 — 8º andar salas 804/806 — Ed. Nassar, nesta Cidade reuniram-se os acionistas de AMAZÔNIA TÉCNICA S.A. — "AMAZONTEC", conforme haviam sido convocados, por editais publicados nos dias 26 a 31 do corrente ano, no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Folha do Norte". Verificando-se haver número legal para a realização da Assembléia, conforme assinatura no livro próprio, foi escolhido para presidência da mesa o acionista Jorge Derenji.

o qual convidou para secretariado o acionista Baldur Roberto Krapf. Assim instalada a mesa o Presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, o qual tem o seguinte teor: a) — Aprovação do Balanço encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968); b) — Modificação nos Estatutos e c) — O que ocorrer.

Terminada a leitura do editorial de convocação o presidente colocou sob apreciação e discussão, o Balanço do exercício de mil novecentos e sessenta e oito (1968), com a respectiva demonstração de "Lucros e Perdas" e os pareceres da Diretoria e Conselho Fiscal, que foram lidos e a seguir aprovados pela Assembléia. Na alteração dos estatutos propôs o

acionista Baldur Roberto Krapf a criação do parágrafo

3º artigo 12 e que teria a se-

guinte redação: é permitido o

exercício dos cargos de Dire-

tor Presidente e Diretor Superintendente por procuração e praticar todos os atos para realizá-la com rapidez. O discurso foi aprovada por unanimidade. Os acionistas Baldur Roberto Krapf e Augusto Octávio Ferreira da Silva, apresentaram renúncia dos cargos que ocupam de Diretor Técnico e Diretor Superintendente, que foram aceitas pela Assembléia, permanecendo os mesmos por mais sessenta (60) dias, no exercício de seus cargos. Com a vacância dos cargos citados acima em face da renúncia de Baldur Roberto Krapf e Augusto Octávio Ferreira da Silva, a Assembléia procedeu a eleição para preenchimento dos cargos, tendo sido apresentados os nomes de Jorge Derenji e Jones do Nascimento, que foram aceitos por aclamação; ficando assim constituída pela Assembléia a nova diretoria: Milton José Pinheiro Monte — diretor presidente. Jorge Derenji — diretor técnico e Jones do Nascimento — superintendente. O acionista Baldur Roberto Krapf, propôs a reificação e ratificação da ata da Assembléia Geral realizada a trinta (30) de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1968), na qual houve incorreção, na redação da subscrição de ações e sua integralização, porque na realidade foi a senhora Helena da Gama de Oliveira e Souza que subscreveu dezessete mil e oitocentas (16.800) ações, integralizando-as com um terreno de sua propriedade sito a Boulevard Dr. Freitas, medindo sessenta e seis (66) metros de frente e duzentos e sessenta e oito (268) metros de fundos, e posteriormente vendeu estas ações aos acionistas constantes como subscritores nas proporções inseridas na ata daquela reunião. Discutido o assunto foi aprovado por unanimidade. Retificou a Assembléia portanto, a ata da Assembléia Geral de trinta (30) de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1968), no que se refere ao nome dos subscritores, e a ratificou no aumento de capital, e valor da avaliação do imóvel incorporado ao capital da Empresa. Determinou ainda a Assembléia Geral que a diretoria tomasse todas as provisões, para dar a melhor

forma de direito a esta retificação e praticar todos os atos alí mencionados para realizá-la com rapidez. O senhor Presidente facultou a pronunciando qualquer destes, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que logo após lida, aprovada e ratificada é assinada por todos os presentes. Concluídos os trabalhos o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que eu Baldur Roberto Krapf, secretariei e subscrevi.

Belém, 31 de março de 1969.

(aa) Jorge Derenji
Baldur Roberto Krapf
Milton José Pinheiro Monte
Augusto Octávio Ferreira da Silva
Jayme Nascimento
Hélio de Oliveira Veríssimo
Jones do Nascimento
Helena da Gama de Oliveira e Souza

Cartório Dianiz

Recebemos as firmas supra de Jorge Derenji — Baldur Roberto Krapf — Milton José Pinheiro Monte — Augusto Octávio Ferreira da Silva — Jayme Nascimento — Hélio de Oliveira Veríssimo — Jones do Nascimento e Helena da Gama de Oliveira e Souza.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Belém, 28 de Maio de 1969.

(a) Maria Oneide Fiel Ribeiro Escrevente autorizada

Banco do Estado de Pará, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 25 de maio de 1969.

(a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ATA em oito (8) vias foi apresentada no dia vinte e oito (28) de abril de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de números 3543/44 que ficou no aumento de capital, vão por mim rubricadas com o nome dos subscritores, e a ratificou no aumento de capital, e valor da avaliação do imóvel incorporado ao capital da Empresa. Determinou ainda a de arquivamento o número 1336/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Araújo, Primeiro oficial, fiz a

presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de abril de 1969.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2389 — Dias 25, 26 e 27.2.69)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO
CGC. 04901773

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30.3.69

Aos trinta dias do mês de março de 1969, às 15 horas realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, em seu escritório à Av. Presidente Vargas, 351 — conj. 402 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, conforme consta do livro de presença dos acionistas e em número de cinqüenta e sete (57) direitos a votar.

Conforme prevê os estatutos sociais, tomou a presidência da Assembléia, o sr. Walter Fontana — Diretor Presidente que convidou a mim Ruben Pazzanese para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, passei a ler o Edital de convocação como segue: Companhia Melhoramentos da Ligação, CGC. 04901773 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os Senhores acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março próximo, às 15 horas, em seu escritório à Av. Presidente Vargas, 351 — conj. 402, nesta cidade a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968; II — Eleição dos membros do Conselho Fiscal; III — O que ocorrer. Avisamos ou-trossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.9.40. — Belém, 14 de fevereiro de 1969. a) Ruben Pazzanese — Diretor Superintendente. Explicando o sr. Presidente informou que o Editorial acima foi publicado no Jornal "A Província do Pará" nos dias 21, 22 e 23.2.69 e no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 25, 26 e 27.2.69, em seguida pediu a mim secretário, que lêesse o relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem como o balanço geral e Demonstração de Lucros e Perdas em 31.12.68. Passado a discussão e votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Continuando e em cumprimento ao item Segundo da ordem do dia, foi feita a eleição dos membros do Conselho Fiscal cujo resultado foi o seguinte: Olival de Oliveira, brasileiro, casado, bancário; Elias Kalumi, brasileiro, casado, médico e Djalma Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, e para o cargo de conselheiros foram eleitos os Srs. João de Carvalho Silva, brasileiro, solteiro, contador; Manoel Francisco dos Santos, brasileiro naturalizado, desquitado, agricultor e José Bother, brasileiro, solteiro, bancário, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

Foi em seguida aprovado por unanimidade a remuneração anual de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) para cada um dos membros daquele conselho, cabendo a mesma remuneração aos suplentes, quando do efetivo exercício da função. Passando ao item terceiro da ordem do dia o Sr. Presidente explicou que conforme normas recentes baixadas pela SUDAM se tornava necessário diminuir o número de diretores de cinco para três, e que em vista disto, propunha fôsse extinto os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Gerente constantes da cláusula oitava Capítulo terceiro dos Estatutos Sociais, permanecendo os cargos remanescentes de Diretor Presidente Diretor Superintendente e Diretor Técnico com as mesmas atribuições constantes nos Estatutos Sociais. Pedindo a palavra o Sr. José Telles de Meneses disse de sua aceitação na redução do número de diretores bem como, livremente, renunciava seu mandato como Diretor Gerente, a seguir da mesma forma se manifestou o Sr. Fábio Bruno Pazzanese, renunciando seu mandato como Diretor Técnico. Em vista das

renúncias solicitadas, o Sr. Presidente pôs em votação a proposição de redução do número de Diretores para três, bem como fosse preenchida a vaga de Diretor Técnico pelo sr. Jayme Watt Longo, até aqui ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente. Feita a votação foi aprovada por unanimidade, ficando os honorários fixados dentro das permissões Legais. A seguir o sr. Presidente deixou para quem quisesse fazer uso da palavra e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo prazo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida em voz alta e aprovada por todos sendo a seguir assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de março de 1969
a) Walter Fontana — Presidente; a) Ruben Pazzanese — Secretário. Acionistas: a) Amador Aguiar, José Telles de Meneses, Jayme Watt Longo, Ruben Pazzanese, Dante Pazzanese, Lucas Carlos Baptista, S/A Ind. e Comércio Concórdia, Moinho da Lapa S/A, João Rodrigues da Cunha, Maurício França Ferraz de Camargo, Fábio Bruno Pazzanese, Amadeu José Duarte Lana, Francisco Moreira Dubeux Leão, Mário Coelho Aguiar, Nelson Pazzanese, Donato Francisco Sassi, Helio Moreira Salles, Paulo Pinto Pupo, Aloisio Mattos Pimenta, Olavo Pazzanese, Oswaldo Mitsuo Fujiwara, Giacomo Cantisani.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.
Belém, 30 de março de 1969.

a) Ruben Pazzanese
Secretário

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Ruben Pazzanese.
Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 11 de junho de 1969.
a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 10 de junho de 1969.
a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de junho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo (2) folhas de ns. 6372/73, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2059/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola (Ext. — Reg. n. 2370 — Dia 26.6.69)

SOCIEDADE CIVIL "PROFESSOR PRAZERES LTDA.". Ata da Reunião de Instalação da Sociedade Civil "Professor Prazeres Ltda." que se regerá pelo Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pelas Legislações vigentes aplicáveis.

Aos dois (2) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às dezoito (18.00), horas, na Rua Boaventura da Silva n. 1687, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, reuniram-se a senhora Regina Coeli dos Prazeres Campos, Professora Normalista, e o Senhor Alcides da Fonseca Campos, comerciário, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com o fim especial de instalar a Sociedade Civil "Professor Prazeres Ltda.", criada por instrumento próprio; para secretariar os respectivos trabalhos foi convidada a professora Jurema Nazaré dos Prazeres Henriques.

Regina Coeli dos Prazeres Campos

Alcides da Fonseca Campos (Ext. — Reg. n. 2400 — Dia 26.6.69).

Instrumento particular de constituição de uma Sociedade civil de responsabilidade limitada, denominada Sociedade Civil "Professor Prazeres" Ltda., que se regerá pelo Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e pelas Legislações vigentes aplicáveis, obedecidas porém as normas abaixo declaradas:

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade civil, os abaixo assinados Regina Coeli dos Prazeres Campos, Professora

Normalista e Alcides da Fonseca Campos, Comerciário, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tem justo e contratado constituirem uma sociedade civil de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelo Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, pelas Legislações vigentes aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A Sociedade terá por finalidade ministrar ensino em cursos isolados ou agrupados em estabelecimentos de qualquer grau ou ramo de ensino;

PARÁGRAFO ÚNICO: — Os estabelecimentos de ensino ou cursos mantidos por esta entidade, serão estruturados e funcionarão sob Regimento Interno próprio, devidamente aprovado;

SEGUNDA: — A sede social será a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua Boaventura da Silva, n. 1687, podendo, entretanto, a sociedade manter sucursais, agências e prepostos em qualquer ponto do território nacional;

TERCEIRA: — A sociedade adotará a denominação de Sociedade Civil "Professor Prazeres" Ltda., da qual, ambos os contratantes farão uso de sua denominação social, representando-a, em todos os atos e administrando-a dentro dos limites permitidos, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o emprêgo da mesma em documentos de qualquer natureza estranha ao objetivo da sociedade, assim como, avalizar ou afiançar obrigações de terceiros;

PARÁGRAFO ÚNICO: — A sociedade, inicialmente e a partir desta data, manterá a "Escola Primária Professor Prazeres", que funcionará na sede social;

QUARTA: — A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início e vigência a partir de hoje, dia 2 (dois) de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969);

QUINTA: — O capital social será de NCR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), divididos em 20.000 cotas, do

Quinta-feira, 26

valor de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiros novo) cada uma, cabendo à contratante Regina Coeli dos Prazeres Campos, 10.000 cotas, no valor total de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) e ao contratante Alcides da Fonseca Campos 10.000 cotas, no valor total de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);

SEXTA: — A responsabilidade de cada contratante é limitada ao montante do capital social;

SÉTIMA: — Entre os contratantes as cotas são livremente transferíveis. Nenhum contratante, porém, poderá transferir suas cotas a terceiros, sem o consentimento do outro, que terá sempre a preferência para a aquisição;

CITAVA: — A administração da sociedade, será exercida pelos contratantes, competindo-lhes exercer todos os poderes determinados por lei, podendo, inclusive, representar a sociedade em quaisquer repartições, em juízo ou fora d'ele, e onde esta fôr interessada, e ainda na forma do Regimento Interno dos estabelecimentos da sociedade, sendo-lhes permitido, inclusive, se fazerem representar na administração da mesma, por procuradores legalmente habilitados, ficando, porém, os contratantes diretamente responsável perante a sociedade pelos atos de seus mandatários;

PARAGRAFO ÚNICO: — A indicação para que um dos contratantes dirija o estabelecimento de ensino ou curso da sociedade, sempre será feita pelo outro contratante;

NONA: — Os contratantes receberão a título de "Pro labore", a importância de ... NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) mensais, que serão levados a conta "Despesas Gerais" da sociedade;

DÉCIMA: — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano. Levantado o Balanço, e observadas as prescrições legais e deduzidas as depreciações e feita uma reserva de 10%, para a formação de um fundo, os lucros líquidos apurados serão partilhados proporcionalmente "As cotas de capital de ca-

da contratante";

DÉCIMA PRIMEIRA: — Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não se dissolverá ou liquidar-se-á pelo evento da morte ou incapacidade de qualquer dos contratantes, desde que o remanescente, herdeiros ou sucessores do contratante falecido ou incapaz decidam continuar com a sociedade;

PARAGRAFO ÚNICO: — A decisão de não continuar a sociedade face aos eventos previstos nesta cláusula, só poderá ser concretizada no ano seguinte ao evento e de forma que garanta o cumprimento integral do ano letivo que esteja em curso, à época;

DÉCIMA SEGUNDA: — Os haveres do contratante que falecer, cu for declarado inerito, falido, incapaz ou que desejar retirar-se da sociedade, quando não ocorrer a hipótese da cláusula anterior, serão apurados em balanços e pagos, ao contratante, seus herdeiros ou sucessores, ou a seus representantes legais em condições a serem acordadas entre partes, não sómente sua cota de capital como também lucros e créditos existentes. Na hipótese de retirada de contratante o contratante permanecente querendo, poderá continuar com o objeto deste contrato, procedendo à apuração dos haveres e ao pagamento do contratante retirante na forma estabelecida nesta cláusula;

DÉCIMA TERCEIRA: — Dissolvida a sociedade, por vontade dos contratantes, sua liquidação far-se-á, observadas as prescrições legais e obedecidas as condições da cláusula décima primeira e na conformidade do que entre partes ficam ajustado.

Em caso de divergência entre contratantes, esta será解决ada por dois árbitros, nomeados cada um, de parte de um dos contratantes, os quais, não chegando, entre si, a acordo, escolherão um terceiro árbitro desempatador;

DÉCIMA QUARTA: — Fica eleito o fôro desta Comarca de Belém, Capital do Pará, para as questões emergentes deste contrato, renunciando

as partes, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a qualquer outro fôro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, datilografadas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas infra assinadas, foi achado conforme, pelo o que todos o assinam e se obrigam entre partes, por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a bem, fielmente, cumpri-lo

Belém, 2 de janeiro de 1969.
Regina Coeli dos Prazeres Campos

Alcides da Fonseca Campos Testemunhas :

Alberto Campos e Geraldo Ferreira Lima.

Cartório Ribamar Santos Reconheço as firmas supra de Regina Coeli dos Prazeres Campos, Alcides da Fonseca Campos, Alberto Campos e Geraldo Ferreira Lima.

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 2 de janeiro de 1969.

MARIA DE NAZARÉ ARAUJO SANTOS — Escrevente Autorizada.

(Ext. — Reg. n. 2401 — Dia 26/6/69).

A. MOURÃO S/A TECIDOS E ARMARINHO

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da firma A. Mourão S/A, Tecidos e Armarinho realizada em 30 de maio de 1969.

Aos trinta dias do mês de maio de hum mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social sita à rua 15 de Novembro, número 241, nesta cidade, Capital do Estado do Pará, reuniu conforme convocações publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal A Província do Pará, edições de 23, 24 e 27 do corrente mês, a Assembléia Geral dos Acionistas de A. Mourão S/A, Tecidos e Armarinho. Verificado haver número legal, com os portadores de mais de 2/3 das ações, os Acionistas por acla-

mação convidaram o acionista, Francisco Ribeiro França para presidir os trabalhos, que convidou o acionista Salvador Cristo de Carvalho, para secretariá-lo. Cumprindo determinação do senhor Presidente, foi lido o Edital de Convocação, com o seguinte teor —

A. Mourão S/A, Tecidos e Armarinho — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas de A. Mourão S/A, Tecidos e Armarinho, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de maio de 1969, às 17 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro n. 241,

para tratar dos seguintes assuntos: a) Aumento de Capital; b) Reforma do Estatuto; c) O que ocorrer. a) Francisco Ribeiro França — Diretor-Presidente. Após a leitura do Edital, o senhor Presidente expôs aos presentes a finalidade da reunião dizendo da proposta da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho Fiscal,

para o aumento do Capital Social de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), para NCr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros novos), pelo que determinava que igualmente fossem lidos os documentos, o que foi feito pelo secretário. Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas, a interesse da sociedade eis-nos mais uma vez em presença de V. Sas. propor um aumento do Capital Social, com o aproveitamento do resultado da Correção Monetária, calculada neste exercício no valor de NCr\$ 3.008,00 (três mil e oito cruzeiros novos); parte da conta Fundo para Aumento de Capital, no valor de NCr\$ 39.551,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e um cruzeiros novos) e NCr\$ 22.441,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros novos), mediante a subscrição em dinheiro, creditada nesta firma, correspondente aos dividendos atribuídos a V. Sas. neste exercício, razão pela qual submetemos à apreciação de V. Sas. a sugestão de um aumento de .. NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros novos). Aprovado o aumento ora proposto, sugere ainda a Dire-

toria: a) A emissão de novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma, correspondente ao aumento do capital que foi efetuado; b) A alteração no Estatuto Social, no artigo 50., que deverá passar a ter a seguinte redação: Artigo 5 — O capital social é de NCr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros novos) dividido em 215.000 ações ordinárias, nominativas e ao portador do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma, que poderão ser convertidas de nominativas em ao portador ou vice-versa. Em seguida o senhor Presidente solicitou que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima. A Mourão S/A, Tecidos e Armarinho, nós abaixos assinados, havendo recebido da Diretoria dessa firma, uma proposta para ser submetida em Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, consistente de um aumento de Capital de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), para NCr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros novos), mediante emissões de novas ações e alteração no Estatuto Social em seu Artigo 50. e tendo analisado os termos da referida proposta, examinando a situação econômica e financeira da Sociedade, chegaram à conclusão que o referido aumento, consulta bem os interesses da Sociedade, pelo que são de Parecer favorável que seja aprovada pelos senhores Acionistas a proposta apresentada pela Diretoria. Belém, 25 de maio de 1969.

aa) Oswaldo Gomes dos Reis, Dr. Adriano Borges da Costa e Manuel Luiz Esteves Cordeiro. Ao término da leitura, foram postos em discussão pelos presentes e colocada à disposição a palavra para quem dela fizesse uso, mas como ninguém se pronunciasse o Presidente considerou aprovado por unanimidade. Aprovado o aumento do Capital, foi interrompida a sessão pelo tempo necessário para os senhores acionistas autorizassem o débito em suas contas, para o recolhimento em estabelecimento bancário do valor correspondente

a 10% (dez por cento), da parte do aumento que processará em dinheiro. Prosseguindo, mais uma vez, facultou a palavra aos acionistas presentes, mas como ninguém se manifestasse deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos por alguns minutos, a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida foi aceita por todos os presentes e assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de maio de 1969.

aa) Francisco Ribeiro França, Idália Coutinho Gonçalves, Mária Luiza Reis França, Ana Maria Gonçalves da Fonseca, Porfírio Gomes de Andrade, Terezinha de Aquino, Deolindo Moreira Machado, Osmar Marques Cabeça, Salvador Cristo de Carvalho, Matias Gomes da Silva e Geraldo Maués.

A. Mourão S/A — Tecidos e Armarinho

a) **Francisco Ribeiro França**
Presidente

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Francisco Ribeiro França.
Belém, 19 de junho de 1969.
Em testº Z. V. da verdade

a) **Zeno Veloso**
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A
NCr\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 16 de junho de 1969.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 20 de junho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 6815 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2240/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de junho de 1969..

O DIRETOR — Oscar Faciola
Ext. — Reg. n. 2384 — Dia 26.6.69)

B R A G A N Ç A T E L F Ó N I C A S. A. (BRATESA)

Assembléia Geral Ordinária C O N V O C A Ç Ã O

Ficam os nossos acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de julho vindouro às 20,00 horas, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, sita à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, na cidade de Bragança, gentilmente cedida por sua Diretoria, para tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social com aproveitamento de Reserva, Lucros Retidos e Fundos de Correção Monetária;

b) O que ocorrer de interesse para a Sociedade.

Bragança — Pará, 24 de junho de 1969.

(a) **José de Medeiros Vieira**
Presidente
(Ext. Reg. n. 2414 — Dias — 26, 27 e 28.6.69)

CIAPEC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA C.G.C. N. 04.933.446

Assembléia Geral

Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O
São convocados os Srs. Acionistas da CIAPEC — Companhia Amazônica de Pesca, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 04 de julho de 1969, às 10.00 horas, na sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14,5 (Belém-Icoaraci) a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Atendimento das exigências apresentadas pelo Conselho Deliberativo da SUDAM no processo n. 00446/68, consubstanciadas no Parecer DIPDA n. 036/69.
 - Transformação da Sociedade em Sociedade Anônima de Capital autorizado.
 - Alteração dos Estatutos Sociais.
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém (Pa.), 24 de junho de 1969.
- (a) **Dr. Eddy Alberto Cury**
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 2416 — Dias — 26, 27 e 28.6.69)

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S. A.

Assembléia Geral Ordinária C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os Senhores acionistas da Indústria Paranaense de Artefatos de Borracha S. A. — PARABOR, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1969 às 16:00 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro 226 Ed. Francisco Chamí conj. 1208/12, a fim de apreciar:

1—Relatório da Diretoria
Balanço Geral em 31.12.1969. Demonstração da Conta Juros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

2—Eleição do Conselho Fiscal.
Bragança — Pará, 21 de junho de 1969

a) **Diretoria**
(Ext. Reg. n. 2397 — Dias — 26, 27 e 28.6.69)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

CGC. 04901773

Ata da Reunião da Diretoria da Companhia Melhoramentos da Ligação realizada em 11 de junho de 1969.

As 10 horas do dia 11 de junho de 1969, reuniram-se no Escritório Central à Av. Presidente Vargas, 351 conj. 402 nesta cidade de Belém, os Diretores da Companhia Melhoramentos da Ligação para deliberarem sobre a emissão de ações Preferenciais a serem subscritas com recursos dos Incentivos Fiscais da Lei 5.174 e para tanto tomou a Presidência da reunião o Sr. Walter Fontana — Diretor Presidente que inicialmente deu conhecimento aos presentes do recebimento dos ofícios ns. 952/69-DH/DI e 1356/69-DH/DI da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, pelos quais aquela Superintendência habilitava para subscrição de ações até a importância de NCr\$ 770.152,00 (setecentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros novos), assim distribuídos: Banco Brasileiro de Descontos S/A, NCr\$ 72.836,00; Cia. Leco de Pro-

dutos Alimentícios, NCr\$... bem que em vista de as ações te da presente ata, foi assina-
71.678,00; Cia. Nacional de desta Companhia serem de va- do pelos procuradores dos
Indústria e Construção, NCr\$ lor nominal de NCr\$ 10,00, subscritores, após o que o Sr.
42.084,00; Cia. União dos Re- dos valores habilitados pelos Presidente esclareceu que os
finadores-Açúcar e Café, NCr\$ ofícios antes mencionados so- valores da presente subscrição
270.000,00; S/A Indústria e Co- braria um saldo de NCr\$ acha vam-se depositados no
mércio Concórdia, NCr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros Banco da Amazônia S/A (BA-
28.773,00; Moinho da Lapa novos), correspondentes às SA), e seriam liberados após
S/A, NCr\$ 181.898,00 e Com- frações do valor nominal das o arquivamento da presente
panhia Brasileira de Frigorífi- ações, para futuro aproveita- ata na Junta Comercial do Pa-
cos — Frigobrás, NCr\$ mento. Posta a proposta em rá e depois de aprovado pela
102.883,00. E em vista do ex- votação foi aprovada por una- SUDAM. Nada mais havendo a
pósito propôs a emissão de .. nidade dos diretores, bem tratar, foi encerrada a reunião,
77.012 (setenta e sete mil e como pelos membros do Con- da qual foi lavrada a presen-
doze) ações Preferenciais de selho Fiscal, que se achavam te ata que, após lida e aprova-
valor nominal de NCr\$ 10,00 presentes para darem seu pa- da, vai devidamente assinada
(déis cruzeiros novos) cada, recer, conforme preceitua os pelos membros da Diretoria e
como parte do Capital Autori- Estatutos Sociais. Confecciona- Conselho Fiscal.
izado no total de NCr\$ do o Boletim de Subscrição que Belém, 11 de junho de 1969
9.436.270,00. Explicou tam- passou a fazer parte integran- aa) Walter Fontana — Diretor-

Presidente, Ruben Pazzanese
— Diretor Superintendente,
Jayme Watt Longo — Diretor
Técnico. CONSELHEIROS:
Elias Kalumi, Djalma Rodrigues da Cunha e Olival de Oliveira.

A presente ata é cópia fiel
da lavrada em livro próprio.

Belém, 11 de junho de 1969.

a) **Ruben Pazzanese**

Diretor Superintendente

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de
Ruben Pazzanese.

Belém, 12 de junho de 1969.

Em test^o Z. V. da verdade.

a) **Zeno Veloso**

Tabelião Substituto

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 77.012 (setenta e sete mil e doze) ações Preferenciais condicionadas à cláusula de intransferível e não resgatável pelo prazo de 5 anos a contar desta data, no valor nominal de NCr\$ 10,00 (déis cruzeiros novos) cada uma emitidas pela Companhia Melhoramentos da Ligação, subscritas com recursos da Lei 5.174/66. A presente subscrição cobre parte do Capital Autorizado da Sociedade, constantes dos Estatutos Sociais, que é no montante de NCr\$ 9.436.270,00, dividido em 235.907 ações ordinárias e 707.720 ações preferenciais, no valor nominal de NCr\$ 10,00 cada uma. Das ações ordinárias já foram subscritas 112.600 (cento e doze mil e seiscentas) ações. Das ações preferenciais já foram subscritas 180.225 (cento e oitenta mil, duzentas e vinte e cinco) ações, sendo a presente subscrição a sétima.

Belém, 11 de junho de 1969.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

a) **Ruben Pazzanese**

Nome e Ass. do Subscritor	Sede Social	nº ações	Valor Total
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A pp. Mauricio Rocha	Cidade de Deus, Osasco — S. Paulo	7.283	72.830,00
CIA. LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS pp. Ruben Pazzanese	Largo do Arouche, 396 — S. Paulo—SP.	7.167	71.670,00
CIA. NACIONAL DE IND. E CONSTRUÇÃO pp. Maurício Rocha	Av. Ipiranga 200 220 — S. Paulo—SP.	4.208	42.080,00
CIA. UNIÃO DOS REFINADORES-AÇÚCAR E CAFÉ pp. Ruben Pazzanese	R. Borges de Figueiredo, 237—S. Paulo	27.000	270.000,00
S/A INDÚSTRIA E COM. CONCÓRDIA pp. Ruben Pazzanese	R. 10 de Nov. s/n — Concórdia—SC.	2.877	28.770,00
MOLINHO DA LAPA S/A pp. Ruben Pazzanese	Av. Raimundo P. Magalhães, 777—S. Paulo	18.189	181.890,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS FRIGOBRÁS pp. Ruben Pazzanese	Av. Fortunato Ferraz, 303—S. Paulo—SP.	10.288	102.880,00
TOTAIS		77.012	770.120,00

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Ruben Pazzanese e Maurício Rocha.

Belém, 12 de junho de 1969.

Em testemunho Z. V. da verdade.

a) **Zeno Veloso** — Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A — NCr\$ 180,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e oitenta cruzeiros novos. Belém, 12 de junho de 1969.

a) **Ilegível**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 13 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 6529|30, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2132|69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de junho de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 2369 — Dia 26.6.69)

ORLANDIA AGRO-PASTORIL S.A. — (OASA)

C.G.C. N. 5457866

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1969. Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica a disposição de Vv. Ss.

Belém, 10 de junho de 1969.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1969
— A T I V O —

Disponível			
Caixa	21.925,33		
Bancos C/Movimento	8.947,79		
Banco C/Administração	26,83	30.899,95	
 Realizável à Curto Prazo			
Rebanhos	1.700,80		
Estoque	618,09		
Sudam	49.702,00		
Devedores e Crédores Diversos	585,25		
Contas Correntes	15,29	52.621,43	
 Imobilizado			
Terras	113.685,00		
Edificações	1.228,80		
Benfeitorias	3.092,48		
Estradas e Caminhos	6.693,90		
Pastagens	45.572,44		
Máquinas e Equipamentos	2.000,00		
Ferramentas	267,00		
Veículos	7.938,92		
Semoventes	1.100,00		
Arreios	150,00		
Móveis e Utensílios	1.002,65		
Cércas	8.798,91	191.530,10	
 Contas de Resultado Pendente			
Despesas de Organização	50.281,91		
Rebanhos C/Encargos	411,25	50.693,16	
 Sub-Total		325.744,64	
 Contas de Compensação		350,00	
Caução da Diretoria			
 Total do Ativo		NCr\$ 326.094,64	

— P A S S I V O —

Exigível à Curto Prazo			
Contribuição de Previdência a Recolher	622,08		
Impôsto de Renda Retido na Fonte	76,14		
Contas a Pagar da Fazenda	329,20		
Contas a Pagar	666,83		
Contas Correntes	37.299,83		
Adiantamentos P/Despesas Pessoal	3.554,16		
Honorários da Diretoria a Pagar	3,82		
Honorários Profissionais a Pagar	150,00	42.701,46	

Não Exigível			
Capital			
Capital Autorizado ..	1.200.000,00		
Capital a Subscrever ..	341.561,00	358.439,00	
 Lucros e Perdas			
Prejuízo do Exercício Anterior	17.070,08		
Prejuízo do Exercício Ora Encerrado	58.325,74	(75.395,82)	283.043,18
Sub-Total			325.744,64
 Contas de Compensação			
Ações Caucionadas			350,00
 Total do PASSIVO			NCr\$ 326.094,64

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31 DE MARÇO DE 1969

D E B I T O		
Despesas Gerais		58.027,78
Impostos e Taxas		298,04
 T O T A L		NCr\$ 58.325,74

C R É D I T O		
Lucros e Perdas		
Prejuízo do Exercício Ora Encerrado		58.325,74
 T O T A L		NCr\$ 58.325,74

(aa) OCTÁVIO AUGUSTO CAIUBY SALLES

Diretor

JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NETTO

Diretor

MARIO COCITO

Diretor

CAIO JUNQUEIRA NETTO

Diretor

MAX LEONARDO DEFINE

Diretor

EDUARDO DEFINE

Diretor

FRANCISCO GIAFFONE JUNIOR

Diretor

ROBERTO MARQUES MOREIRA

Téc. em Contabilidade Reg. DEC — IR — Pa. 684 —

CRC — Pa. 1601

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal de ORLANDIA AGRO-PASTORIL S.A. — OASA, tendo examinado os livros de contabilidade, balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1969, apresentados pela Diretoria, e, tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declararam ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 3 de junho de 1969.

(aa) HUGO MAIA DE ARRUDA PEREIRA
CARLOS ALBERTO PONTES DE PINTO E SILVA

MAURICIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL

(T. n. 15195 Reg. n. 2893 — Dia — 28.6.69)

PECUARIA SANTA MARINA

S.A.

ATA DA NONA

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

C.G.C. N. 05-426-622

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove, às 14 horas, em sua sede social neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo doutor Edmundo da Costa Pimentel, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto, o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 6, 7 e 8 de maio de 1.969, cujo teor é o seguinte:

"Pecuária Santa Marina S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de maio de 1.969, às 14 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração dos Estatutos Sociais; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 2 de maio de 1.969 (a) Vicente Sampaio Góes Neto — Director Superintendente".

Ficou a leitura o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que estavam vazios

dos nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas — Tendo a SUDAM habilitado várias firmas a subscreverem ações preferenciais nominativas da Pecuária Santa Marina S.A., recer que a mesma consulta com recursos oriundos da Lei 5.174/66, consoante ofício Sociedade e portanto, merece a aprovação deste maio de 1.969, VIMOS PRO POR-VOS o aumento do capital social da empresa de NCr\$ 1.160.945,00 para NCr\$ 1.194.220,00, mediante a subscrição de 33.275 ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar os Estatutos Sociais da empresa na parte referente ao capital social, passando nessa hipótese o artigo 5º 'caput' dos referidos Estatutos, mantidos inalterados os seus quatro parágrafos, a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O capital social é de NCr\$ 1.194.220,00 (hum milhão cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros novos) dividido em 1.194.220 (hum milhão cento e noventa e quatro mil duzentas e vinte) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, das quais 327.680 (trezentas e vinte e sete mil seiscentas e oitenta) são ordinárias nominativas e 866.540 (oitocentas e sessenta e seis mil quinhentas e quarenta) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia ouvido previamente o Conselho Fiscal Barreira do Campo, 19 de maio de 1.969 (aa) Edmundo da Costa Pimentel e Vicente Sampaio Góes Neto" — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Pecuária Santa Marina S.A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria de 19 de maio de 1.969, visando ao aumento do capital social da empresa com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 33.275,00 (trinta e três mil duzentos e se-

tenta e cinco cruzeiros novos), elevando-se o capital social de NCr\$ 1.194.220,00 e alterando o artigo 5º 'caput' dos Estatutos Sociais são de parceria que a mesma consulta com recursos oriundos da plenamente os interesses da Lei 5.174/66, consoante ofício Sociedade e portanto, merece a aprovação deste maio de 1.969, VIMOS PRO POR-VOS o aumento do capital social da empresa de NCr\$ 1.160.945,00 para NCr\$ 1.194.220,00, mediante a subscrição de 33.275 ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar os Estatutos Sociais da empresa na parte referente ao capital social, passando nessa hipótese o artigo 5º 'caput' dos referidos Estatutos, mantidos inalterados os seus quatro parágrafos, a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O capital social é de NCr\$ 1.194.220,00 (hum milhão cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte) ações do tipo preferenciais, sem direito a voto, e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, estando prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. De corrido o tempo necessário à subscrição, determinou a mim, Secretário que lesse o Boletim de Subscrição, o que fiz. Após a leitura verificou-se que fôra subscrito o aumento de capital com recursos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 33.275,00 exatamente pela forma da Proposta da Diretoria tendo sido feita a subscrição pelas seguintes firmas: Antonio Brondino, habilitado pelo processo n. 11412/69, subscreu 1.040 ações, Angel Som Discos Musicais Ltda., habilitado pelo processo n. 11380/69, subscreu 606 ações; Alvecon — Sociedade Civil, habilitado pelo processo n. 11379/69, subscreu 1.475 ações; Arthur Biagioli, habilitado pelo processo n. 07620/69, subscreu 1.540 ações; Cinco S.A. — Construções Indústria e Comércio, habilitado pelo processo n. 11363/69, subscreu 1.773 ações; Cobara Comércio de Bateriais Araraquara Ltda., habilitado pelo processo n. 07610/69, subscreu 3.100 ações; Dimar Distribuidora de Máquinas Araraquara Ltda., habilitado pelo processo n. 07611/69, subscreu 2.640 ações; Irmãos Patané — Sociedade Civil Ltda., habilitado pelo processo n. 11364/69, subscreu 282 ações; Irmãos Alves Pinto, habilitado pelo processo n. 07612/69, subscreu 1.000 ações; Irmãos Barbugli Ltda., habilitado pelo processo n. 07613/69, subscreu 9.208 ações; Irmãos Francischini Ltda., habilitado pelo processo n. 07614/69, subscreu 148 ações; Irmãos Najm, habilitado pelo processo n. 07622/69, subscreu 269 ações; Indústria e Comércio de Máquinas Biagioni Ltda., habilitado pelo processo n. 07621/69, subscreu 110 ações; José Arnaldo de Carvalho, habilitado pelo processo n. 11366/69, subscreu 480 ações; Joalharia Blundell Ltda., habilitado pelo processo n. 07615/69, subscreu 2.289 ações; Luiz Ortêncio, habilitado pelo processo n. 07616/69, subscreu 939 ações; Miloil — Engenharia Comércio Indústria Ltda., habilitado pelo processo n. 07618/69, subscreu 2.330 ações; Mar-Mec Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., habilitado pelo processo n. 07617/69, subscreu 855 ações; Raul Aranda Amador, habilitado pelos processos nrs. 13769/67 e 07609/69, subscreu 720 ações e Sociedade Gráfica Araraquara Ltda., habilitado pelos processos nrs. 03258/68 e 22270/68, subscreu 2.330 ações. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento de capital aprovado por unanimidade ficando efetivado o aumento para NCr\$ 1.194.220,00 e consequentemente alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida o senhor Presidente deu a palavra a

quem dela quisesse se manifestar a respeito e como não houve manifestação declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente Ata que foi assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Barreira do Campo, 21 de maio de 1.969
 (aa) Edmur da Costa Pimentel — Presidente e Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário. (aa) Edmur da Costa Pimentel, Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário. (aa) Edmur da Costa Pimentel, Vicente Sampaio Góes Neto, Waldemar Bianchi, Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, João Baptis-

ta Sampaio Góes, Marina Piza de Sampaio Góes, Paulo Edmur Vieira Pimentel e Marina Helena Vieira Pimentel.

CERTIFICAMOS que a presente Ata é cópia f.c. da lavrada no livro original.

Vicente Sampaio Góes Neto
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Vicente Sampaio Góes Neto

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

**PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de subscrição de ações preferenciais correspondente ao aumento de capital social, no valor de NC\$ 33.275,00 (trinta e três mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros novos), dividido em 33.275 (trinta e três mil, duzentas e setenta e cinco) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NC\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária em 21 de maio de 1969, cobertos com recursos oriundos da Lei 5.174 de 1966. Barreira do Campo, 21 de maio de 1969.

Nº de Ordem	Nome e endereço da firma subscritora	Nº de Ações Preferenciais	Valor NCR\$
01	Antonio Brondino — Av. São Paulo, 279 — Araraquara — SP.	1.040	1.040,00
02	Angel Som Discos Musicais Ltda. — Rua Cel. Xavier de Toledo, 32 — São Paulo	606	606,00
03	Alvecon — Sociedade Civil — Av. Casper Libero, 58 — 3º andar — s/314 — S. Paulo — SP.	1.475	1.475,00
04	Arthur Biagioli — Av. Espanha, 381 — Araraquara — SP.	1.540	1.540,00
05	Cinco S/A. — Construções Indústria e Comércio — Rua Faustolo, 730 — São Paulo — SP.	1.773	1.773,00
06	Cobara Comércio de Baterias Araraquara Ltda. — Rua 9 de Julho, 350 — Araraquara — SP.	3.100	3.100,00
07	Dimar Distribuidora de Máquinas Araraquara Ltda. — Av. São Paulo, 291 — Araraquara — SP.	2.640	2.640,00
08	Irmãos Patané — Sociedade Civil Ltda. — Av. Casper Libero, 58 3º andar s/314 — São Paulo — SP.	282	282,00
09	Irmãos Alves Pinto — Avenida São Paulo, 590 — Araraquara — SP.	1.000	1.000,00
10	Irmãos Barbogli Ltda. — Av. 7 de Setembro, 1475 — Araraquara — SP.	9.298	9.298,00
11	Irmãos Francischini Ltda. — Av. Cristovão Colombo, 225 Araraquara — SP.	148	148,00
12	Irmãos Najm — Rua 15 de Novembro, 265 — Araraquara — SP.	260	260,00
13	Indústria e Comércio de Máqui-		

nas Biagioni Ltda. — Rua São Bento, 2.129 — Araraquara — SP.	110	110,00
14 José Arnaldo de Carvalho — Av. São Paulo, 274 — Araraquara — SP.	480	480,00
15 Joalharia Blundi Ltda. — Rua 9 de Julho, 926 — Araraquara — SP.	2.289	2.289,00
16 Luiz Ortêncio — Rua São Bento, 1.896 — Araraquara — SP.	939	939,00
17 Milloil — Engenharia Comércio Indústria Ltda. — Av. Padre Francisco Culturato, 1.924 — Araraquara — SP.	2.380	2.380,00
18 Mar-Mec Indústria Comércio de Máquinas Ltda. — Av. Ipiranga, 100 — Araraquara — SP.	865	865,00
19 Raul Aranda Amado — Rua 9 de Julho, 1.122 — Araraquara — SP.	720	720,00
20 Sociedade Gráfica Araraquara Ltda. — Rua 9 de Julho, 376 Araraquara — SP.	2.330	2.330,00
Total Subscrito	33.275	33.275,00

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de procurador das 20 (vinte) firmas acima mencionadas, o Dr. Paulo Edmur Vieira Pimentel.

Barreira do Campo, 21 de maio de 1969.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL
VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas de Paulo Edmur Vieira Pimentel e Vicente Sampaio Góes Neto
Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 18 de junho de 1969.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

NC\$ 70,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Setenta cruzeiros novos

Belém, 20 de junho de 1969.

a) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata e Boletim em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 20 de junho de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 4 (quatro) folhas de ns. 6902/66 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2244/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de junho de 1969.

OSCAR FACIOLA — Diretor

(Ext. Reg. n. 2396 — Dia 26-6-69)

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
Assembleia Geral Extraordinária
Primeira Convocação
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 (vinte e sete) de junho corrente, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre efetivação do aumento de capital e reforma dos Estatutos, nos termos do Decreto-lei n. 493, de 10.3.69.
Belém, 19 de junho de 1969.
JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES — Diretor no exercício da Presidência.
(Ext. — Reg. n. 2345 — Dias 19, 20 e 27.6.69).

AGRO—INDUSTRIAL DO NORTE S. A. (AGRONORTE)**Assembléia Geral de Constituição
2a. CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados, pelo presente, os senhores subscritores do capital da Sociedade Anônima Agro—Industrial do Norte (AGRONORTE), em organização, para a Assembléia Geral de constituição que deverá realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 16 horas, na sede provisória da sociedade, situada à Rua Santo Antônio n. 301 — 2o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) Discussão e aprovação do projeto de Estatutos;
- b) constituição da Sociedade;
- c) eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- d) o que ocorrer.

Belém, 20 de junho de 1969.

(aa) **Mário Sarmanho Martin**
MARCOSA S. A.
Mário Silvestre — Presidente
FUNDADORES
(Ext. Reg. n. 2386 — Dias — 24, 26 e 28.6.69)

SANTA LUZIA — AGRO PECUARIA S.A.
Assembléia Geral Extraordinária
Convocação

Ficam convocados os srs. acionistas da Santa Luzia Agro Pecuária S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 28 de julho de 1969, às 10 (dez) horas, na sede social, na Rua XV de Novembro, n. 226, 10º andar, sala 1.011, Edifício Chamié na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) — aumento do capital social;
- b) — incorporação de bens imóveis ao capital;
- c) — reformulação dos estatutos sociais;
- d) — outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 12 de junho de 1969.

(a) **Daniel Lima de Souza**
Diretor Comercial
(T. n. 15.192 — Reg. n. 2394 — Dias 24, 26 e 27.6.69)

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A — COBRAS**Assembléia Geral Ordinária**
Convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 (vinte e oito) do corrente às 16 (dezesseis) horas, na sede social, à Av. Portugal, n. 329 nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1968.
- b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 11 de junho de 1969.

A DIRETORIA
(Ext — Reg. n. 2377 — Dias 11, 24 e 26.6.69)**INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE S/A IMPAR**
C. G. C. N. 04.923.066
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 2 de julho de 1969, às 18 horas, em sua sede social, à Av. Pres. Vargas — Palácio do Rádio — Sala 402, nestá capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Proposta dos liquidantes sobre a liquidação definitiva da Sociedade; Com o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Assuntos diversos.

Belém, 23 de junho de 1969

(a) **Gilberto Alves Ferreira**
Liquidante
Celso de Barros Pereira
Liquidante
(Ext. — Reg. n. 2342 — Dias 21, 24 e 26.6.69)

SILVA LOPES S.A.
IMPORTADORES E EXPORTADORES
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas de Silva Lopes S.A Importadores e Exportadores para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de junho de 1969, às 18:00 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 314, na qual se

rão debatidos os seguintes assuntos:

- a) Aumento de Capital;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 21 de junho de 1969.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2390 — Dias 24, 26 e 27-6-69)**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 56 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, f.º o público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Manoel Ivanildo Pessoa, Sara Monteiro Maia Russo, Joselita Viana e Silva, João Telles (este em caráter suplementar), e no Quadro de Solicitador Acadêmico, os acadêmicos de Direito Bernice de Araújo Loureiro Maria Thelma Ponte de Souza, Marlene Serique da Costa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 18 de junho de 1969

(as) **João Francisco de Lima Filho** — 1º Secretário
(T. n. 15.184 — Reg. n. 2348 — Dias 20, 21, 24, 25 e 27-6-69)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — (PARAGÁS)**Assembléia Geral Extraordinária**

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de julho vindouro, às 20:00 horas, em nossa sede social, sita à rua Santo Antônio, 191/193, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do capital social, com recursos das contas "Lucros Suspensos e Reserva Especial";
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 23 de junho de 1969

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2407 — Dias — 26, 27 e 28.6.69)**PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR**

Inscrita no C.G.C. (M.F.) sob o n. 04.936.217/1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**1a. Convocação**

Pelo presente edital convocamos os Acionistas da PRIMAR S. A. Produtos Industrializados do Mar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 1969, às 14 (catorze) horas, em sua sede social, sita à rua XV de Novembro, n. 226, Edifício Chamié, sala 1407 nestá Capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Ratificação e ratificação dos estatutos sociais;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 16 de junho de 1969.

(a) **Leslie Arthur Ide**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 2398 — Dias — 26, 27 e 28.6.69)

VIDROS INDUSTRIALIS DO PARÁ S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS
É por este edital comunicado aos Senhores Acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da sociedade Vidros Industriais do Pará S. A., que terminará no próximo dia 26 de julho do ano em curso o prazo estabelecido pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 do mês corrente, para a preferência na subscrição de ações da mesma categoria das já possuídas, na forma dos estatutos sociais, e relativa ao aumento de capital naquela reunião autorizado.

Os correspondentes boletins de subscrição encontram-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 226 — 15º andar, salas 1505/1507, nestá cidade de Belém, capital do Estado do Pará, nos dias úteis das 8 às 12 e das 15 às 18 horas.

Belém 26 de junho de 1969.
Vidros Industriais do Pará S.A.

(a) **Jayme Barcessi**
Diretor-Administrativo
(Ext. Reg. n. 2410 — Dias — 26, 27.6 e 1.7.69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Término de Convênio entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Acará, para a construção de um sistema de abastecimento de água na sede daquele município.

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado Governo e representado, pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lôbo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Dr. Aloysio Sanches de Almeida, e a Prefeitura Municipal de Acará, neste ato denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. José Maria de Oliveira Mota, Prefeito Municipal, fica ajustado o presente Convênio para a construção de um sistema público de abastecimento de água na cidade de Acará, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

Caberá à FSESP executar as obras constantes do Projeto aprovado pelas partes convenientes da forma que julgar mais conveniente.

CLAUSULA II

O custo total do projeto está estimado em NCr\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros Novos), importância a ser cobrada por dotações dos Governos Estadual e Municipal.

CLAUSULA III

O Governo contribuirá com a soma de NCr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros Novos), importância essa que será depositada no Banco do Estado do Pará, em nome do Governo, à disposição da FSESP, que movimentará os recursos tão logo sejam aprovadas as Descrições ou Emendas de projetos pela Superintendência da FSESP.

Parágrafo único: — Referida importância será destacada da dotação constante do

Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro, sob rubrica: Saúde Pública; Secretaria de Estado de Saúde Pública; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em regime de Programação Especial.

CLAUSULA IV

O Governo e a Prefeitura comprometem a colaborar com a FSESP e assegurar as garantias necessárias ao cumprimento das finalidades deste Convênio, bem como envidar esforços no sentido de facilitar à FSESP o cumprimento das leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais.

CLAUSULA V

A FSESP não se responsabilizará por qualquer demora ou interrupção dos trabalhos motivados por força maior.

CLAUSULA VI

Caso ocorram bruscas oscilações de preços de materiais ou custo de mão de obra, que venham determinar modificações no programa de trabalho, fará a FSESP, em tempo, comunicação justificada ao Governo.

CLAUSULA VII

Caberá à FSESP contratar a mão de obra, bem como adquirir todos os materiais necessários à execução e administração das obras.

CLAUSULA VIII

No custo das obrigações serão incluídos os pagamentos devidos a:

1. Técnicos contratados para sua realização;
2. Mão de obra;
3. Aquisição de materiais de consumo, equipamento, etc;
4. Quaisquer outras despesas relacionadas com sua execução.

CLAUSULA IX

Correrão por conta do Governo, os pagamentos decorrentes das Leis do Trabalho e da Legislação Previdenciária, acidentes do trabalho e quaisquer outros que digam respeito ao pessoal admitido para execução dos trabalhos previstos neste instrumento.

CLAUSULA X

Procedimentos de caráter jurídico relacionados com os trabalhos referidos no presente Convênio, serão atendidos pelo Governo em todas as instâncias jurídicas, inclusive naquelas da alçada trabalhista, embora a iniciativa desses procedimentos caiba, também, à FSESP, ficando desde logo eleito o fórum de Belém, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Convênio.

CLAUSULA XI

Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordem, ficando entendido que todas as alterações deverão ser feitas mediante Término Aditivo.

CLAUSULA XII

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 3 anos.

CLAUSULA XIII

Este Convênio obrigará não sórmente aos que o assinam, mas, também, aos seus sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Término, em 7 vias, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belém, 17 de junho de 1969.
Ten.-Cel. Alacid da Silva Nunes — Governador do Estado do Pará.

Eng.º Henrique Bernardo Lôbo — Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará
Sr. José Maria de Oliveira Mota — Prefeito Municipal de Acaraí.

TESTEMUNHAS
Francisco Teixeira Filho
Fernando Roberto de Castro
(G. Reg. n. 4.665)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Medição e discriminação
Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 72, de 10.06.1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder à discriminação do lote de terras de seringais, no município de Altamira, arrendado à Rainha Ciro de Moura, marca o dia 03.09.1969, às 9 horas, na casa do discriminante, para o inicio dos trabalhos de campo. O lote de terras à discriminar, limita-se: Pelo lado de baixo, com a ilha denominada "Caxinguba" e pelo lado de cima, com travessão do "Bom Jardim", é um grupo de ilhas, formado pelas seguintes: "Do Bom Jardim", "Concordia", "Recurso", "Japecanga" e "Bananal". Pelo presente edital convida os Srs. Coletor Estadual, o Promotor Público de Altamira, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem a audiencia de inicio dos tra-

tuado no município de Alta mira, arrendado á Manoel Eduardo Amorim, marca o dia 06.08.1969, às 9 horas, na casa do discriminante, para o inicio dos trabalhos de campo.

O lote de terras à discriminar, limita-se: Pelas frentes com a margem direita do rio Xingu; pelo lado de cima, com a confrontação da ponta de baixo da ilha do Coqueiro, descendo o rio até completar uma légua de frente, limitando por todos os lados com terras devolutas, medindo duas léguas de fundos. Pelo presente edital, convida os Srs. Coletor Estadual, o Promotor Público de Altamira, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora lugar acima mencionados, a fim de assistirem a audiencia de inicio dos trabalhos de campo.

CLAUSULA XI
Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordem, ficando entendido que todas as alterações deverão ser feitas mediante Término Aditivo.

CLAUSULA XII
O presente Convênio entra-

rá em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 3 anos.

CLAUSULA XIII

Este Convênio obrigará não sórmente aos que o assinam, mas, também, aos seus sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Término, em 7 vias, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas que também o assinam.

Francisco Xavier Diniz
Agrimensor

Medição e discriminação
Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 76, de 10.06.1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de

Agricultura, para proceder à discriminação do lote de terras de seringais, no município de Altamira, arrendado á Rainha Ciro de Moura, marca o dia 03.09.1969, às 9 horas, na casa do discriminante, para o inicio dos trabalhos de campo. O lote de terras à discriminar, limita-se: Pelo lado de baixo, com a ilha denominada "Caxinguba" e pelo lado de cima, com travessão do "Bom Jardim", é um grupo de ilhas, formado pelas seguintes: "Do Bom Jardim", "Concordia", "Recurso", "Japecanga" e "Bananal". Pelo presente edital convida os Srs. Coletor Estadual, o Promotor Público de Altamira, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem a audiencia de inicio dos tra-

de campo, acompanharem a discriminação, e se quiserem reclamar o que for de direito. Vai o presente edital publicado no "DIARIO OFICIAL" do Estado, e afixado na Coletoria Estadual de Altamira e na casa do discriminante. Belém, 23 de junho de 1969.

Francisco Xavier Diniz
Agrimensor
(T. n. 15199 — Reg. n. 2405
— Dia 26/6/69).

Medição e discriminação
Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 75, de 10.06.1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder à discriminação de um lote de terras devolutas de castanhais, situado no município de Altamira, arrendado á R. Moura & Cia., m'ra o dia 16.08.1969, às 9 horas, na casa do discriminante, para o inicio dos trabalhos de campo. O lote de terras á discriminar, limita-se: Pela frente com á margem do rio Fresco; pelo lado de cima, com o lugar denominado Cipó; pelo lado de baixo, com o lugar denominado Cachoeira de Lourenço e pelos fundos, com terras devolutas, medindo 6.000 x 6.000 ficando dentro do lote, os pontos de castanhais denominados "Urbano" "Gameleira" e "Praia do Vale". Pelo presente edital convida os Srs. Coletor Estadual, o Promotor Público de Altamira, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados a fim de assistirem a audiencia de inicio dos trabalhos de campo, acompanharem a discriminação e se quiserem reclamar o que for de direito. Vai o presente edital publicado no "DIARIO OFICIAL" do Estado, e afixado na Coletoria Estadual de Altamira e na casa do discriminante.

Belém, 23 de junho de 1969
Francisco Xavier Diniz
Agrimensor

Medição e discriminação
Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 73, de

10.06.1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder á demarcação de um lote de terras devolutas de seringais, situado no município de Altamira, arrendado á R. Moura & Cia., tem marcado o dia 28.07.1969, para o inicio dos trabalhos de campo, na casa do demarcante. O lote de terras a medir e demarcar, limita-se: Pela frente com á margem direita do rio Pardo; pelo lado direito, com o igarapé Garrancho; pelo lado esquerdo, com terras devolutas, no lugar Cachoeira Grande e pelos fundos, com terras devolutas medindo uma léguas de frente por duas de fundos. Pelo presente edital, convida os Srs. Coletor Estadual, o Promotor Público de Altamira, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem a audiencia de inicio dos trabalhos de campo, acompanharem a demarcação e se quiserem reclamar o que for a bem dos seus direitos. Vai o presente edital publicado no "DIARIO OFICIAL" do Estado, e afixado na Coletoria Estadual de Altamira e na casa da discriminante. Belém, 20 de junho de 1969.

Belém, 20 de junho de 1969
Francisco Xavier Diniz
Agrimensor

Medição e discriminação
Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que havendo, sido designado por portaria n. 74, de 10.06.1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder a medida e discriminação de um lote de terras devolutas de seringais, situado no município de Altamira, arrendado á Adelaida Nunes de Oliveira, tem marcado o dia 30.08.1969, para o inicio dos trabalhos de campo, na casa da discriminante. O lote de terras a discriminar, limita-se: Pela frente com á margem esquerda do rio Xingú; pelo lado de baixo, com o Igarapé Caxinguba; pelo lado de cima, com o sêco de Alagoas e pelos fundos, com terras devolutas, medindo uma léguas de frente por outra dita de fundos. Pelo presente edital, convida os Srs. Coletor Estadual, o Pro-

motor Público de Altamira, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem a audiencia de inicio dos trabalhos de campo, acompanharem a discriminação e se quiserem reclamar o que for a bem dos seus direitos. Vai o presente edital publicado no "DIARIO OFICIAL" do Estado, e afixado na Coletoria Estadual de Altamira e na casa da discriminante. Belém, 20 de junho de 1969.

(T. n. 15198 — Reg. n. 2406
— Dia 26/6/69).

EDITAL DE DEMARCAÇÃO

José Augusto de Miranda Pombo, faz público, pelo presente Edital, que, havendo sido designado pela Portaria n. 64/69, de 2 de junho de 1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder a medida e discriminação de um lote de terras devolutas, situado no Município de Paragominas, 161 Comarca do Guamá, 420. Térmo, 230. Município e 110. Distrito, concedido ao Sr. Dr. Roberto Lobato da Costa, e tendo marcado o dia 16 de agosto de 1969, às 08,00 horas, para dar inicio aos trabalhos de medida e discriminação, no lugar denominado Pau D'Arco.

As Terras devolutas tem os seguintes limites; Margem direita da Rodovia BR-010 (Belém-Brasília), para onde faz frente medindo 1.750 metros limitando-se pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Manoel Mattos, por onde mede 6.600 metros; lado direito com uma linha quebrada de três (3) elementos, medindo 1.000 metros a primeira que é normal a rodovia; a segunda que é paralela a estrada mede 250 metros na direção do Km. 138 e finalmente a terceira que é paralela a primeira medindo 5.600 metros e pelos fundos com uma linha limítrofe com Junqueira de Tal, medindo 2.000 metros. O lote mede aproximadamente 1.295 Ha. (Um mil duzentos e noventa e cinco Hectares).

Pelo presente Edital cito todos os héreros confinantes acima declarados, o Sr. Coletor

Estadual, bem como todos os que se julgarem interessados na referida medida e discriminação, e convido-os para comparecerem no dia, hora e lugar, marcados pelo presente Edital, a fim de assistirem o inicio dos trabalhos, acompanharem a medida e discriminação e reclamarem o que for a bem dos respectivos direitos.

Belém, 23 de junho de 1969
José Augusto de Miranda

Pombo
Agrim. C.P. 61-TAD CREA
— 1a. Região —

(T. n. 15196 — Reg. n. 2404
— Dia 26/6/69).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO S/N.

Certifico, a requerimento de Joaquim Ferreira da Costa, conforme petição protocolada sob o número 36.04, em 15 de maio de 1969, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que, por despacho do Diretor de 16 de maio de 1969, sob o n. 1553/69, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Associados da Cooperativa Agrícola Mista da Vigia Ltda., realizada em 7.4.68, para Adaptação do Estatuto Padrão, de Acordo com o Decreto-Lei n. 59, regulamentado pelo Decreto n. 60.597, para Adaptação do Estatuto Padrão do "I.N.D.A.", na mesma data aprovando a Lista Nominativa dos Associados na data da Reforma. O referido é verdade. Passada por mim, João Maria da Gamma Azevedo, Inspetor Comercial Padrão Z-6 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém. Pagou no Banco do Estado do Pará S. A., a taxa de NC\$ 13,00.

Belém, 16 de maio de 1969.

(a) OSCAR FACIOLA
Diretor

(G. Reg. n. 4384)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade Federal do Pará

REITORIA

PORTEARIA N. 494/69
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. — A Administração do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, a qual que seja aprovado o Regimento Geral da Universidade, reger-se-á pelas Instruções anexas, que passarão a integrar a presente Portaria.

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 23 de junho de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira
— Reitor —

INSTRUÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO DO CONJUNTO UNIVERSITÁRIO PIONEIRO NO GUAMÁ

A Administração do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, far-se-á através dos três (3) setores a seguir mencionados:

1 — Coordenação Administrativa do Ensino e Pesquisa — destinada a planejar, executar e supervisionar as atividades que envolvam interesses coletivos em relação aos trabalhos escolares de ensino e pesquisa;

2 — Administração dos Cursos e Unidades — destinada a planejar, executar e supervisionar o ensino e a pesquisa específicos de cada um deles;

3 — Prefeitura — encarregada da administração dos "campus"

2. São atribuições:
2.1 — Da Coordenação Administrativa do Ensino e Pesquisa:

a) Conservação e limpeza dos Pavilhões de ensino e da Administração Central;
b) supervisão do pessoal administrativo e auxiliar, lotado na Coordenação Administrativa;

c) recebimento, distribuição e expedição de toda a correspondência relativa aos órgãos e setores que lhe estão subordinados ou vinculados;

d) manutenção de uma Secretaria que atenda a todo serviço relativo ao pessoal lotado na Coordenação Administrativa e ao relativo aos assuntos que dizem respeito ao corpo discente (frequência, registro e apuração de notas, confecção de Atas e Históricos Histórico Escolar, Guias de Transferência e outros);
e) manutenção de um Almoxarifado para atendimento das necessidades do ensino ministrado no Conjunto.

2.2 — Da Administração dos Cursos e Unidades:
a) Supervisionar a execução do ensino de acordo com o Plano de Trabalho apresentado anualmente pelos Departamentos;

b) remeter, diariamente, à Coordenação Administrativa, a frequência dos servidores que lhes estão subordinados;
c) remeter, mensalmente, à Coordenação Administrativa, a frequência dos alunos;

d) remeter à Coordenação Administrativa, dentro de noventa e seis (96) horas após

a realização das provas e exames, a relação dos alunos que a elas se submeteram, os quesitos, as notas, os nomes dos professores que integraram a banca examinadora e todos elementos necessários à certificação das competentes Atas e Autênticas;

e) elaborar e expedir à Coordenação Administrativa, toda correspondência de seu interesse a que deva ser remetida à Reitoria ou a outros órgãos ou Entidades.

2.3 — Da Prefeitura do Conjunto:

a) Dirigir todo o Serviço de Vigilância;
b) manter e conservar o serviço de luz, água, esgoto, gás e telefone;
c) manter e conservar os jardins, ruas e praça;
d) supervisionar o tráfego.

3. Os arquivos dos Cursos e Unidades que se localizarem no Conjunto Pioneiro, serão entregues à Coordenação Administrativa.

4. Os problemas de ordem didática e técnica dos Cursos e Unidades, serão da atribuição dos respectivos Coordenadores ou Diretores.

5. A Biblioteca Seccional do Conjunto Universitário Pioneiro, obedecerá à orientação técnica da Biblioteca Central, que disporá quanto ao seu funcionamento, de acordo com a Coordenadoria Administrativa.

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Prof. Dr. José da Silveira
— Reitor —

(Ext. Reg. n. 2.399 — Dia 26.06.69).

PORTARIA N. 471/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve: Designar, nos termos do Decreto n. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, art. 52, publicado no "Diário Oficial da União" de 30.1.64, Yeda Xerfan, Oficial de Administração, nível 12-A, respondendo pela Divisão do Pessoal do Departamento de Administração desta Universidade, Maria Sylvia Morgado de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12-A, Chefe da Secção Financeira da Divisão do Pessoal, Jorge Amorim Pereira, Almoxarife, nível 16-B, Diretor da Divisão do Material, Simy Melul Duarte, Secretária, 2F e Juracy Sá Neto, Almoxarife, nível 14-A, Chefe do Arquivo do Serviço de Expediente, para constituirem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Promoção do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará — Decreto n. 64.187, de 11.3.69, publicado no "Diário Oficial da União", de 24.3.69.

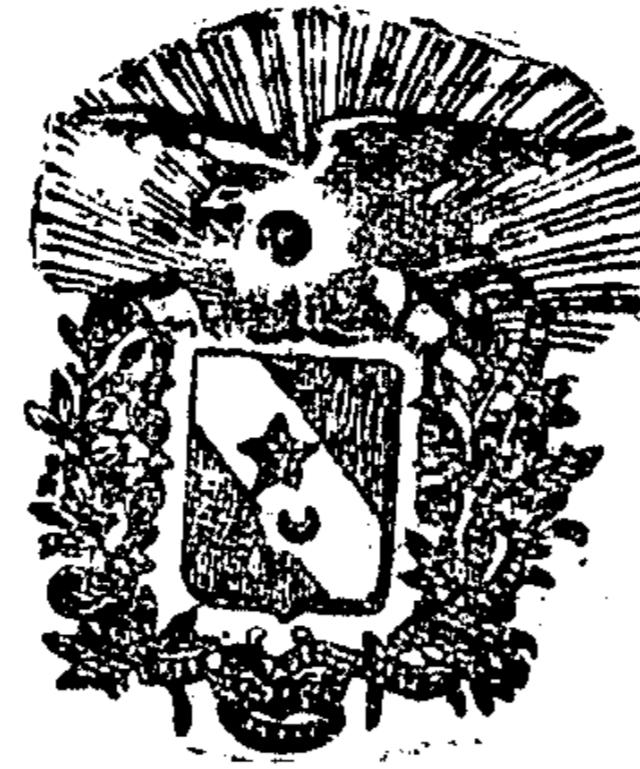
Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de junho de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira
Reitor

(Ext. Reg. n. 2415 — Dia 26.06.69).

LEGISLAÇÃO SÔBRE O I.C.M.
À venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO à venda no arquivo da
imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1969

NUM. 6.034

ACÓRDÃO N. 266

Apelação Penal da Capital

Apelante — Floriano Barbosa

Apelada — A Justiça Pública

Relator — Desembargador Ricardo Borges Filho

Não se conhece da apelação penal quando o apelante, condenado por sentença que lhe concedeu o benefício do "sursis", deixa de aceitar se o aceita ansiando antes de prestar a fiança que lhe foi cominada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital, em que é Apelante Floriano Barbosa e Apelada a Justiça Pública:

Acordam os Juizes da 2a Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, preliminarmente, em não conhecer da apelação por ter sido a mesma interposta antes do Apelante prestar a fiança que lhe foi cominada, não havendo prova nos autos de ter o Apelante aceito o benefício do "sursis".

Custas na forma da lei.

Em 2 de Abril de 1968, o doutor Z. Promotor Público da Capital apresentou ao doutor Z. Prettor Criminal desta Comarca, denúncia contra Floriano Barbosa, maranhense, casado, militar, domiciliado e residente nesta cidade, à Passagem Tapajós número 19, como incorso nas sanções punitivas do artigo 121, § 3o, do Código Penal, em virtude de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

haver o denunciado, cerca das apresentadas na audiência às 16,20 horas do dia 27 de Janeiro do referido ano, quando tendo em vista a imprudência dirigia a camioneta número ... com que o mesmo agiu, levando a falecer no Pronto Socorro, para onde foi levada pelo denunciado.

No Inquérito Policial instaurado para apurar o fato o Laudo Pericial, de fls. 5 concluiu que "a causa determinante do acidente, foi o desenvolvimento em velocidade conduzida pelo condutor do veículo de placá número 1.10.70, conforme desenho anexo". Em Juízo o acusado ratificou as declarações prestadas na Polícia, não apresentando Defesa Prévias.

A família da vítima Helena Lisbôa Bentes, através do advogado Artemis Leite da Silva interveio no processo, como assistente do Ministério Público, apresentando as Razões de fls. 24, com aquiescência da 2a. Promotoria.

Na instrução criminal foram ouvidas, ou melhor, foi ouvida uma testemunha — Luis Celestino de Lima — arrolada pela Defesa. Na audiência de Julgamento o doutor Z. Promotor Público após tecer considerações, termina por pedir a Absolvição do acusado. O Assistente do Ministério Públiso em Razões escritas

O doutor auxiliar do Ministério Públiso em suas Razões, argumenta da improcedência da Preliminar arguida pelo Apelante e no Mérito, opina no sentido de que "A decisão bem se ajusta a prova dos autos.

Nesta superior instância o doutor Sub-Procurador acocheou a Preliminar de Nulidade arguida pelo Apelante, opinando no Mérito, no sentido de ser reformada a decisão apelada, face as provas dos autos.

É o Relatório.

Não existindo nos autos a prova do Apelante haver aceitado o benefício do "sursis" e sendo a prestação da fiança arbitrada posterior a Apelação arguiu o Exmo. Senhor Desembargador Cacella Alves a Preliminar do não conhecimento do apelo, face o disposto no artigo 594 do Código de Processo Penal, tese aceita pela maioria dos integrantes da Câmara julgadora.

Belém, 29 de Maio de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarca, Presidente. Ricardo Borges Filho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de Junho de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 4523)

SECCIONAL DO PARA

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Luis Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 100 Expediente do dia 09.06.69.

No Ofício n. 99/69, de ..., 29.05.69, do Juiz Federal do Estado do Piauí, remetendo Carta Precatória oriunda do processo-crime que o Ministério Público move contra José Gomes do Nascimento e outros:

Despacho: A distribuição. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Menescal & Cia. Ltda., requerendo certidão negativa:

Despacho: Certifique-se o que constar. A Secretaria. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Telegrama n. 426, de 06.06.69., do Presidente da Segunda Turma Tribunal Federal de Recursos (Apelação Criminal n. 1450—apelante: Elizabeth Paiva Macias — apelada: Justiça Pública):

Despacho: N. A. Cumprase. Belém, em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO DE AGRAVO

Agravante: Nazareno Bastos Tourinho (advog. dr. Daniel C. de Souza)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Antonio Alves Teixeira, convocado como testemunha para prestar esclarecimentos no vindouro dia 10 e, tendo necessidade de ausentar-se do País, requer sua dispensa da referida convocação.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS

Processo n. 1635

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executada: Eurimpex Ltda. Comércio, Importação e Exportação

Despacho: A Secretaria. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1176

JUSTIÇA FEDERAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. Arthur Q. Ferreira)

Executada: A Empresa Breves Industrial S/A.

Despacho: O depositário, que aliás é o representante legal da própria executada, na sua condição e qualidade de administrador dos bens penhorados, houve por bem alugar duas (2) das embarcações penhoradas, como tudo consta de fls. e fls. O fato deu ensejo a que as embarcações em tela, em virtude de se encontrarem navegando, deixassem de ser avaliadas. E como a avaliação se torna necessária, ordeno a imediata intimação do depositário, para que este, dentro do prazo de dez (10) dias e sob as penas da lei, traga as citadas embarcações até o pôrto desta capital, a fim de que sejam avaliadas pelo serventuário encarregado da diligência de fls.

Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATORIA**CITATÓRIA**

Processo n. 1738

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2a. Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: Estando cumprida, devolva-se com os esclarecimentos de que as custas ainda não foram pagas. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO DE AVIVENTAÇÃO**DOS MARCOS**

Processo n. 997

Autor: Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA) — Procurador Jacob Rubem Teixeira Milet

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO ORDINÁRIA

Processo n. 428

Autor: Manoel dos Santos Brandão (adv. dr. Roberto Seixas Simões)

Ré: Lucila de Abreu Jerônimo (adv. Dr. Raimundo Noleto)

Despacho: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas às fls. e fls. Indique o autor perito de sua confiança para que, sobre a indicação, se manifeste a parte contrária. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CRIME DE CONTRABANDO E DESCAMINHO

Processo n. 924

Autora: Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réus: Milton Ponciano da Silva e outros (advgs. drs. Odilson F. Nôvo e Stênio Rodrigues do Carmo) (adv. dr. Raimundo C. de Macêdo)

Despacho: A vista do conteúdo da certidão supra, no meio, em substituição ao dr. Genuino Amazonas de Figueiredo Neto, o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que deverá ser intimado. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 359/69, de ..., 26.05.69, do Juiz Federal em Goiás, em resposta ao ofício n. 228/69, dêste Juiz:

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. Belém, 09/06/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATORIA**CITATÓRIA**

Processo n. 1798

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Secção Judiciária do Território Federal de Roraima

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Secção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: Comunique-se imediatamente ao MM. Juiz Deprecante. Em seguida, dê-se vista dos autos à dourada Procuradoria Regional da República. Belém, 09/06/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 3.746)

Executado: Clélio da Silva Santos

Despacho: Defiro o requerimento "supra". À Secretaria. Belém, 09/06/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1442

Executada: Sociedade Parense de Representações Ltda. (SARLA)

Despacho: I — Não tem conhecimento do contido no ofício da Procuradoria da Vila Nacinal (fls. 7).

II — Defiro o pedido de fls. 8.

III — Intime-se. Belém, 09/06/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE JUSTIFICACAO

Processo n. 564

Justificante: Raimunda Maria da Conceição (adv. dr. Jauko Klautau)

Justificado: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Despacho: Vista à dourada Procuradoria da República. Belém, 09/06/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATORIA**CITATÓRIA**

Processo n. 1798

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Secção Judiciária do Território Federal de Roraima

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Secção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: Comunique-se imediatamente ao MM. Juiz Deprecante. Em seguida, dê-se vista dos autos à dourada Procuradoria Regional da República. Belém, 09/06/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

ano, irá à público pregão de venda e arrematação os seguintes bens penhorados a Paquetá Comércio e Indústria Limitada, na qualidade de executada na ação Executiva que lhe move Lupino Comércio e Representação Ltda., para garantia do pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da execução "dois" de julho do corrente de sentença até final, cujos

EDITAIS — JUDICIAIS**COMARCA DA CAPITAL****HASTA PÚBLICA**

O doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 7a Vara Civil da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia das pesas decorrentes da execução

bens penhorados são os seguintes: Um arquivo de aço marca Fiel com quatro (4) gavetas, avaliado no estado em NCr\$ 165,00; Um bereau de aço marca Fiel, avaliado no estado em NCr\$ 400,00; um sofá com armação de aço com assento estofados removíveis, avaliado no estado em 135,00, tudo num total de .. NCr\$ 700,00. — O comprador pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação, bem como as comissões de praxe do porteiro, escrivão e porteiro e a respectiva carta de arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância em tempo algum, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa desta capital, no lugar de costume, na Sede desse Juízo, na forma da lei. E para constar expedi o presente edital com o prazo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove. Eu (a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, escrevi.

(a) Dr. Miguel Antunes Carneiro

Juiz de Direito da 7a Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém do Pará.
(Ext. Reg. n. 2420 — Dia — 26.6.69)

COMARCA DA CAPITAL
Sétimo Ofício do Cível
e Comércio
**EDITAL DE CITAÇÃO COM
O PRAZO DE 30 (TRINTA)
DIAS**

O Doutor Manoel Cristo Alves Filho, Juiz de Direito dos feitos da Fazenda Municipal de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento nos autos de ação Ordinária Para Decretação de Comissão que Prefeitura Municipal de Belém move contra Joaquim Coelho de Macedo, sua mulher, se casado for, seus herdeiros ou sucessores, lhe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e despacho são os seguintes transcritos:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra-assinado, que deu em aforamento a Joaquim Coelho de Macedo, profissão, estado civil e residência ignorados o terreno sito nesta cidade, à Duque de Caxias, esquina da travessa Lomas Valentinhas, lote "C", quarteirão 24, medindo 52,00m (24 braças) de frente por 92,40m (42 braças) de fundos. Sucedeu, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos 25, setembro, 1869 às 1968, num total de NCr\$ 30,66, inclusive multa, como prova o documento juntado, está extinta a enfeiteuse (art. 692, n. II, do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e sua mulher, se casado (a) for, ou herdeiros ou sucessores, para todos os térmos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação dos(s) suplicados(s), nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confessos (s) testemunha, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa de seu direito. Térmos em que P. Deferimento Belém, 11. outubro. 1968 p.p.) Aldebaro Klautau Filho. (Petição) Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra-assinado, nos autos cíveis de ação ordinária para decretação de comissão que move contra Joaquim Coelho de Macedo, expediente do Escrivão Gueiros, sue encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça, vem, pela presente, requerer a V. Exa. a citação por edital, da executada, para os fins de direito. Belém, 10 de junho de 1969. (p. p.) Aldebaro Klautau Filho. (Despacho) N. A. Citem-se por editais, com o prazo de 30 dias, observadas as formalidades legais. Em

10.6.69. (a) Manoel Cristo Alves Filho. J. D. 5. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo teor do qual fica citado Joaquim Coelho de Macedo, sua mulher, se casado for, seus herdeiros e sucessores, para em seguida no prazo legal, vir, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia, nos térmos da lei em vigor, até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 1969. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrita, o escrevi.

(a) Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 1969. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrita, o escrevi.

(a) Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo
Juiz de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital
(Ext. Reg. n. 2391 — Dia — 26.6.69)

Comarca da Capital

HASTA PÚBLICA JUDICIAL
O Declarante Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia nove (9) do mês próximo (juízo) do ano corrente, às dez (10) horas, no palacete do Forum, em a sala de audiências da 5a. Vara, presente o titular doutor Manoel Cristo Alves, irão à público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes a Feira Nacional da Amazônia (FENAMA) na ação executiva que lhe move Luíno Comércio e Representação Ltda., constantes de:

87 cadeiras — Três (3) caixas contendo 1.000 grampos para telhas; — 2 sacos de gesso; — 1 saco de cimento; — 3 piás esmalтadas; — 2 piás de louça; — 2 piás de couça com torneira; — Uma (1) caixa de descarga Borelli; — 2 luminárias; — 4 calhas concretas; — 10 globos com suporte; — 1 caixa de lâmpadas; — 1 refletor completo; — 1 (um) refletor sem vidro tamanho e espessura; — 1 (uma) caixa com isoladores, bocais e suportes para lâmpadas fluorescentes; — 40 reatores 40W; — 15 caixas coletoras; — 2 tanques brasilit com tampa de 1.000 litros cada; — 2 calhas para lâmpadas fluorescentes; — 3

tubos de descarga (plástico); — 3 chaves blindadas Eletromar grande; — 1 chave de face pequena; — 1 chave de face grande com defeito; — 1 caixa com grampo; — 10 luvas plásticas; — 370 tacos; — 277 telhas Brasilit; — 23 canos de 1,58; — lampadas fluorescentes; — 110 chapas de compensado; — 3 portas; — 49 telhas Brasilit pequenas; — 183 telhas grandes Brasilit; — 190 chapas de compensado; — 41 telhas Brasilit grande; — 38 telhas pequenas; — 2 portas; — 107 chapas de compensado; — 36 telhas Brasilit grande; — 2 caixas de descarga Brasilit; — 4 bacias sanitárias; — 2 pias com torneiras; — 4 tubos de descarga; — 2 caixas de descarga Borelli; — 2 bacias sanitárias; — 76 telhas Brasilit pequenas; — 66 telhas Brasilit grandes; — 238 chapas de compensado; — 2 canos de 1/2; — 14 pedaços de 1/2; — 3 pedaços de 1,1 de 1,1"; — 2 canos; — 12 pedaços com cotovelos de 1/2; — 1 curva com torneira, importando a presente avaliação no total em Dois Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 2.000,00).

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, às comissões do Escrivão, porteiro, e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado na imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 1969. Eu, Antonio Ismael de C. Sacramento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. Manoel Cristo Alves — Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital.

(Ext. Reg. n. 2.368 — Dia: 26.06.69).

L.B.A.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio José Maria Paiva e Terezinha de Castro Mendes, ele filho de Maria de Nazaré Paiva, ela filha de Juiliano de Lima Nunes e de Caeatana de Castrô Nunes, solt: — José Maria Prixan e Marta de Nazaré Reis, ele filho de João Souza e de Maria das Graças Souza, ela filha de Cecilia Reis, solt: — Manoel Gordo dos Santos e de Maria de Nazaré Felix Rodrigues, ele filho de Edgar Pinto dos Santos e Lucila Gordo dos Santos, ela filha de Antonia Felix Rodrigues, solt: — Raimundo Nonato Rodrigues e Leopoldina da Conceição, ele filho de Francisco José Rodrigues e Eugenia Martins Rodrigues, ela filha de Conceição Lima, solt: — Raimundo Senna Assunção e Maria Lucia Lima Gonçalves, ele filho de Domingos Antonio de Assunção e Raimunda Muniz Senna, ela filha de Lourival Lima Conceição e Alice Lima Conceição, solt: — Abelardo Lopes Ferreira e Iraci Trindade Gomes, ele filho de João Benedito Ferreira e Almerinda Lopes Ferreira, ela filha de Constantino da Silva Gomes e de Raimunda Trindade Gomes, solt: — Raimundo Nonato Correa da Silva e Irajáles Cordovil Martins, ele filho de Pedro Alves da Silva e de Raimunda de Jesus Correa da Silva, ela filha de Rosendo Cordovil e de Edith Martins dos Reis, solt: — José Correa da Silva e Maria de Nazaré Ferreira da Costa, ele filho de Leonor Olímpio Correa da Silva, ela filha de José Baltazar da Costa e de Maria Ferreira da Costa, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 23 de junho de 1969. — Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, escrevi.

EDITH PUGA GARCIA

(G. — Reg. n. 4546).

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a Exportadora de Castanha do Brasil Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — lo. andar, da parte do Banco Francês e Brasileiro S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, no valor de dez mil cruzeiros novos (NCr\$ 10.000,00), vencida em 13.6.69, por Vv. Ss., emitida, a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de junho de 1969

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 2411 — Dia — 26.6.69)

Bento Gomes da Costa, assistido de seu advogado José Melo da Rocha, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de junho de 1969.

(a) LUIS FARIA, Secretário
do T.J.E.

(G. Reg. n. 4581)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Oscar da Costa Azevedo, assistido de seu advogado Enivaldo Ferreira e Apelada: — Carmuzina dos Santos Ferreira, assistida de seu advogado Polo Ricci, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de junho de 1969.

(a) LUIS FARIA, Secretário
do T.J.E.

(G. Reg. n. 4582)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00